

CLEBER
MASSON

12^a
edição | revista,
atualizada e
ampliada

DIREITO PENAL

PARTESPECIAL (ARTS. 213 A 359-T)

3



■ O autor deste livro e a editora empenharam seus melhores esforços para assegurar que as informações e os procedimentos apresentados no texto estejam em acordo com os padrões aceitos à época da publicação, e todos os dados foram atualizados pelo autor até a data de fechamento do livro. Entretanto, tendo em conta a evolução das ciências, as atualizações legislativas, as mudanças regulamentares governamentais e o constante fluxo de novas informações sobre os temas que constam do livro, recomendamos enfaticamente que os leitores consultem sempre outras fontes fidedignas, de modo a se certificarem de que as informações contidas no texto estão corretas e de que não houve alterações nas recomendações ou na legislação regulamentadora.

■ Fechamento desta edição: 20.12.2021

■ O Autor e a editora se empenharam para citar adequadamente e dar o devido crédito a todos os detentores de direitos autorais de qualquer material utilizado neste livro, dispondo-se a possíveis acertos posteriores caso, inadvertida e involuntariamente, a identificação de algum deles tenha sido omitida.

■ **Atendimento ao cliente:** (11) 5080-0751 | faleconosco@grupogen.com.br

■ Direitos exclusivos para a língua portuguesa

Copyright © 2022 by

Editora Forense Ltda.

Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional

Travessa do Ouvidor, 11 – Térreo e 6º andar

Rio de Janeiro – RJ – 20040-040

www.grupogen.com.br

■ Reservados todos os direitos. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, no todo ou em parte, em quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição pela Internet ou outros), sem permissão, por escrito, da Editora Forense Ltda.

■ Capa: Danilo Oliveira

■ **CIP – BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE.**

SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

M372d

12. ed.

v. 3

Masson, Cleber

Direito penal: parte especial (arts. 213 a 359-T) / Cleber Masson. – 12. ed. – Rio de Janeiro: Método, 2022.

1168 p. ; 23 cm. (Direito penal ; 3)

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-596-4297-7

1. Direito penal – Brasil. 2. Brasil. [Código penal (1940)]. 3. Serviço público – Brasil – Concursos. I. Título. II. Série.

21-75254

CDU: 343.2(81)

Camila Donis Hartmann – Bibliotecária – CRB-7/6472

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	1
1.1. Crimes contra os costumes <i>versus</i> crimes contra a dignidade sexual	1
1.2. Dos crimes contra a liberdade sexual.....	3
1.2.1. Art. 213 – Estupro	4
1.2.1.1. Dispositivo legal.....	4
1.2.1.2. Introdução.....	5
1.2.1.3. Art. 213 do Código Penal e espécies de estupro...	7
1.2.1.4. Objetividade jurídica	8
1.2.1.5. Objeto material	8
1.2.1.6. Núcleo do tipo	8
1.2.1.7. Sujeito ativo	16
1.2.1.8. Sujeito passivo.....	19
1.2.1.9. Elemento subjetivo.....	22
1.2.1.10. Consumação	22
1.2.1.11. Tentativa	25
1.2.1.12. Ação penal	28
1.2.1.13. Lei 9.099/1995	29
1.2.1.14. Classificação doutrinária	29
1.2.1.15. Figuras qualificadas: art. 213, §§ 1.º e 2.º	29
1.2.1.16. Cadastro nacional das pessoas condenadas por crime de estupro.....	33
1.2.2. Art. 214 – Atentado violento ao pudor	34
1.2.3. Art. 215 – Violação sexual mediante fraude.....	34
1.2.3.1. Dispositivo legal.....	34
1.2.3.2. Introdução.....	34
1.2.3.3. Objetividade jurídica	35
1.2.3.4. Objeto material	35
1.2.3.5. Núcleos do tipo	35
1.2.3.6. Sujeito ativo	37
1.2.3.7. Sujeito passivo.....	37
1.2.3.8. Elemento subjetivo	38

1.2.3.9.	Consumação	38
1.2.3.10.	Tentativa	38
1.2.3.11.	Ação penal	39
1.2.3.12.	Lei 9.099/1995	39
1.2.3.13.	Classificação doutrinária	39
1.2.4.	Art. 215-A – Importunação sexual.....	39
1.2.4.1.	Dispositivo legal.....	39
1.2.4.2.	Introdução.....	39
1.2.4.3.	Objetividade jurídica	40
1.2.4.4.	Objeto material	40
1.2.4.5.	Núcleo do tipo.....	40
1.2.4.6.	Sujeito ativo	42
1.2.4.7.	Sujeito passivo.....	42
1.2.4.8.	Elemento subjetivo	43
1.2.4.9.	Consumação	43
1.2.4.10.	Tentativa	43
1.2.4.11.	Ação penal	43
1.2.4.12.	Lei 9.099/1995	43
1.2.4.13.	Subsidiariedade expressa	43
1.2.4.14.	Classificação doutrinária	44
1.2.4.15.	Competência.....	44
1.2.5.	Art. 216 – Atentado ao pudor mediante fraude	44
1.2.6.	Art. 216-A – Assédio sexual	44
1.2.6.1.	Dispositivo legal.....	44
1.2.6.2.	Introdução.....	45
1.2.6.3.	Objetividade jurídica	45
1.2.6.4.	Objeto material	45
1.2.6.5.	Núcleo do tipo	45
1.2.6.6.	Sujeito ativo	47
1.2.6.7.	Sujeito passivo.....	47
1.2.6.8.	Elemento subjetivo	48
1.2.6.9.	Consumação	48
1.2.6.10.	Tentativa	49
1.2.6.11.	Ação penal	49
1.2.6.12.	Lei 9.099/1995	49
1.2.6.13.	Classificação doutrinária	49
1.2.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 216-A, § 2º....	49
1.2.6.15.	A paixão do superior hierárquico ou ascendente pela funcionária subalterna (ou da superiora pelo subalterno)	50
1.3.	Da exposição da intimidade sexual	51
1.3.1.	Art. 216-B – Registro não autorizado da intimidade sexual	51
1.3.1.1.	Dispositivo legal.....	51

1.3.1.2.	Introdução.....	52
1.3.1.3.	Objetividade jurídica	53
1.3.1.4.	Objeto material	53
1.3.1.5.	Núcleos do tipo	53
1.3.1.6.	Sujeito ativo	55
1.3.1.7.	Sujeito passivo.....	55
1.3.1.8.	Elemento subjetivo.....	55
1.3.1.9.	Consumação	55
1.3.1.10.	Tentativa	55
1.3.1.11.	Ação penal	56
1.3.1.12.	Lei 9.099/1995	56
1.3.1.13.	Classificação doutrinária	56
1.3.1.14.	Figura equiparada: art. 216-B, parágrafo único...	56
1.3.1.15.	Competência.....	57
1.4.	Dos crimes sexuais contra vulnerável.....	57
1.4.1.	A vulnerabilidade da vítima no campo sexual: conceito e hipóteses. O fim da presunção de violência.....	57
1.4.1.1.	Crimes sexuais contra vulneráveis e Estatuto da Pessoa com Deficiência	61
1.4.1.2.	Competência.....	62
1.4.2.	Divisão dos crimes sexuais contra vulnerável.....	62
1.4.3.	Art. 217 – Sedução.....	62
1.4.4.	Art. 217-A – Estupro de vulnerável.....	63
1.4.4.1.	Dispositivo legal.....	63
1.4.4.2.	Introdução.....	64
1.4.4.3.	Estupro de vulnerável: espécies do delito e Lei dos Crimes Hediondos.....	64
1.4.4.4.	Objetividade jurídica	65
1.4.4.5.	Objeto material	65
1.4.4.6.	Núcleos do tipo	65
1.4.4.7.	Sujeito ativo	68
1.4.4.8.	Sujeito passivo.....	68
1.4.4.9.	Elemento subjetivo	71
1.4.4.10.	Consumação	72
1.4.4.11.	Tentativa	73
1.4.4.12.	Ação penal	73
1.4.4.13.	Lei 9.099/1995	73
1.4.4.14.	Classificação doutrinária	74
1.4.4.15.	Figuras qualificadas: art. 217-A, §§ 3.º e 4.º.....	74
1.4.4.16.	Estupro de vulnerável e erro de proibição: a questão da prostituição infantil	74
1.4.4.17.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	75

1.4.4.18.	Competência e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	75
1.4.5.	Art. 218 – Corrupção de menores.....	76
1.4.5.1.	Dispositivo legal.....	76
1.4.5.2.	Terminologia legal.....	77
1.4.5.3.	Objetividade jurídica	77
1.4.5.4.	Objeto material	77
1.4.5.5.	Núcleo do tipo.....	77
1.4.5.6.	Sujeito ativo	78
1.4.5.7.	Sujeito passivo.....	79
1.4.5.8.	Elemento subjetivo	79
1.4.5.9.	Consumação	79
1.4.5.10.	Tentativa	80
1.4.5.11.	Ação penal	80
1.4.5.12.	Lei 9.099/1995	80
1.4.5.13.	Classificação doutrinária	80
1.4.5.14.	Art. 218 do Código Penal e art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente: distinção.....	80
1.4.5.15.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	81
1.4.6.	Art. 218-A – Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente.....	81
1.4.6.1.	Dispositivo legal.....	81
1.4.6.2.	Introdução.....	82
1.4.6.3.	Objetividade jurídica	82
1.4.6.4.	Objeto material	82
1.4.6.5.	Núcleos do tipo	82
1.4.6.6.	Sujeito ativo	84
1.4.6.7.	Sujeito passivo	84
1.4.6.8.	Elemento subjetivo	84
1.4.6.9.	Consumação	85
1.4.6.10.	Tentativa	85
1.4.6.11.	Ação penal	85
1.4.6.12.	Lei 9.099/1995	85
1.4.6.13.	Classificação doutrinária	85
1.4.6.14.	Art. 218-A do Código Penal e art. 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente: distinção ..	85
1.4.6.15.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	86
1.4.7.	Art. 218-B – Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável	86
1.4.7.1.	Dispositivo legal.....	86
1.4.7.2.	Revogação tácita do art. 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente	87

1.4.7.3.	Nome do delito e natureza hedionda.....	87
1.4.7.4.	Introdução.....	88
1.4.7.5.	Objetividade jurídica	89
1.4.7.6.	Objeto material	89
1.4.7.7.	Núcleos do tipo	89
1.4.7.8.	Sujeito ativo	90
1.4.7.9.	Sujeito passivo.....	90
1.4.7.10.	Elemento subjetivo	91
1.4.7.11.	Consumação	91
1.4.7.12.	Tentativa	92
1.4.7.13.	Ação penal.....	92
1.4.7.14.	Lei 9.099/1995.....	92
1.4.7.15.	Classificação doutrinária	92
1.4.7.16.	Figuras equiparadas: art. 218-B, § 2.º.....	92
1.4.7.17.	Art. 218-B, § 3.º – Efeito da condenação.....	95
1.4.7.18.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	95
1.4.8.	Art. 218-C – Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia	96
1.4.8.1.	Dispositivo legal.....	96
1.4.8.2.	Introdução.....	97
1.4.8.3.	Alocação	97
1.4.8.4.	Objetividade jurídica	97
1.4.8.5.	Objetos materiais.....	97
1.4.8.6.	Núcleos do tipo	100
1.4.8.7.	Sujeito ativo	101
1.4.8.8.	Sujeito passivo.....	101
1.4.8.9.	Elemento subjetivo	101
1.4.8.10.	Consumação	101
1.4.8.11.	Tentativa	102
1.4.8.12.	Ação penal	102
1.4.8.13.	Lei 9.099/1995	102
1.4.8.14.	Subsidiariedade expressa	102
1.4.8.15.	Classificação doutrinária	103
1.4.8.16.	Causas de aumento de pena: art. 218-C, § 1.º	103
1.4.8.17.	Exclusão da ilicitude: art. 218-C, § 2.º.....	104
1.4.8.18.	Competência.....	104
1.5.	Do rapto	105
1.6.	Disposições gerais.....	105
1.6.1.	Art. 225 – Ação penal	105
1.6.1.1.	Dispositivo legal.....	105
1.6.1.2.	Comentários	105
1.6.2.	Art. 226 – Aumento de pena	106

1.6.2.1.	Dispositivo legal.....	106
1.6.2.2.	Natureza jurídica	107
1.6.2.3.	Causas de aumento da pena em espécie	107
1.6.2.4.	A vedação do <i>bis in idem</i>	109
1.6.2.5.	Confronto entre os arts. 226 e 234-A do Código Penal	109
1.7.	Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual	109
1.7.1.	Art. 227 – Mediação para servir a lascívia de outrem	110
1.7.1.1.	Dispositivo legal.....	110
1.7.1.2.	Terminologia	111
1.7.1.3.	Objetividade jurídica	111
1.7.1.4.	Objeto material	112
1.7.1.5.	Núcleo do tipo.....	112
1.7.1.6.	Sujeito ativo	113
1.7.1.7.	Sujeito passivo.....	113
1.7.1.8.	Elemento subjetivo.....	114
1.7.1.9.	Consumação	115
1.7.1.10.	Tentativa	115
1.7.1.11.	Ação penal	115
1.7.1.12.	Lei 9.099/1995	115
1.7.1.13.	Classificação doutrinária	115
1.7.1.14.	Figuras qualificadas: §§ 1.º e 2.º.....	115
1.7.1.15.	Mediação para servir a lascívia de outrem com o fim de lucro e rufianismo: distinção.....	116
1.7.1.16.	Mediação para satisfazer a lascívia de outrem e realização de ato sexual consentido com pessoa menor de 18 e maior de 14 anos de idade	117
1.7.2.	Art. 228 – Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual	117
1.7.2.1.	Dispositivo legal.....	117
1.7.2.2.	Introdução.....	118
1.7.2.3.	Objetividade jurídica	120
1.7.2.4.	Objeto material	120
1.7.2.5.	Núcleos do tipo	120
1.7.2.6.	Sujeito ativo	121
1.7.2.7.	Sujeito passivo.....	121
1.7.2.8.	Elemento subjetivo	122
1.7.2.9.	Consumação	122
1.7.2.10.	Tentativa	123
1.7.2.11.	Ação penal	123
1.7.2.12.	Lei 9.099/1995	123

1.7.2.13.	Classificação doutrinária	123
1.7.2.14.	Figuras qualificadas: art. 228, §§ 2.º e 3.º	123
1.7.3.	Art. 229 – Casa de prostituição.....	124
1.7.3.1.	Dispositivo legal.....	124
1.7.3.2.	Introdução.....	125
1.7.3.3.	Objetividade jurídica	126
1.7.3.4.	Objeto material	126
1.7.3.5.	Núcleo do tipo.....	126
1.7.3.6.	Sujeito ativo	127
1.7.3.7.	Sujeito passivo.....	127
1.7.3.8.	Elemento subjetivo	128
1.7.3.9.	Consumação	128
1.7.3.10.	Tentativa	128
1.7.3.11.	Ação penal	129
1.7.3.12.	Lei 9.099/1995	129
1.7.3.13.	Classificação doutrinária	129
1.7.3.14.	Motéis, casas de massagem, saunas, <i>drives in</i> , boates, casas de relaxamento, hotéis de alta rotatividade e estabelecimentos análogos	129
1.7.3.15.	Casa de prostituição, habitualidade e prisão em flagrante.....	129
1.7.4.	Art. 230 – Rufianismo	130
1.7.4.1.	Dispositivo legal.....	130
1.7.4.2.	Introdução.....	130
1.7.4.3.	Objetividade jurídica	131
1.7.4.4.	Objeto material	131
1.7.4.5.	Núcleo do tipo.....	131
1.7.4.6.	Sujeito ativo	132
1.7.4.7.	Sujeito passivo.....	133
1.7.4.8.	Elemento subjetivo	133
1.7.4.9.	Consumação	133
1.7.4.10.	Tentativa	133
1.7.4.11.	Ação penal	134
1.7.4.12.	Lei 9.099/1995	134
1.7.4.13.	Classificação doutrinária	134
1.7.4.14.	Figuras qualificadas: art. 230, §§ 1.º e 2.º	134
1.7.4.15.	Rufianismo e favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.....	135
1.7.5.	Art. 231 – Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual.....	135
1.7.6.	Art. 231-A – Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	136

1.7.7.	Art. 232-A – Promoção de migração ilegal	136
1.7.7.1.	Dispositivo legal.....	136
1.7.7.2.	Introdução.....	137
1.7.7.3.	Objetividade jurídica	137
1.7.7.4.	Objeto material	137
1.7.7.5.	Núcleo do tipo.....	138
1.7.7.6.	Sujeito ativo	139
1.7.7.7.	Sujeito passivo.....	139
1.7.7.8.	Elemento subjetivo.....	139
1.7.7.9.	Consumação	140
1.7.7.10.	Tentativa	140
1.7.7.11.	Ação penal.....	140
1.7.7.12.	Lei 9.099/1995	140
1.7.7.13.	Classificação doutrinária	140
1.7.7.14.	Figura equiparada: art. 232-A, § 1.º	140
1.7.7.15.	Causas de aumento da pena: art. 232-A, § 2.º....	141
1.7.7.16.	Concurso material obrigatório: art. 232-A, § 3.º...	141
1.7.7.17.	Competência.....	142
1.7.7.18.	Promoção de migração ilegal e reingresso de estrangeiro expulso: distinção	142
1.7.7.19.	Promoção de migração ilegal e tráfico de pessoas.....	142
1.8.	Do ultraje público ao pudor.....	143
1.8.1.	Art. 233 – Ato obsceno	144
1.8.1.1.	Dispositivo legal.....	144
1.8.1.2.	Objetividade jurídica	144
1.8.1.3.	Objeto material	144
1.8.1.4.	Núcleo do tipo.....	144
1.8.1.5.	Sujeito ativo	147
1.8.1.6.	Sujeito passivo.....	147
1.8.1.7.	Elemento subjetivo	147
1.8.1.8.	Consumação	148
1.8.1.9.	Tentativa	148
1.8.1.10.	Ação penal	148
1.8.1.11.	Lei 9.099/1995	148
1.8.1.12.	Classificação doutrinária	149
1.8.1.13.	Concurso de crimes	149
1.8.2.	Art. 234 – Escrito ou objeto obsceno	149
1.8.2.1.	Dispositivo legal.....	149
1.8.2.2.	Introdução.....	150
1.8.2.3.	Objetividade jurídica	151
1.8.2.4.	Objeto material	151

1.8.2.5.	Núcleos do tipo	151
1.8.2.6.	Sujeito ativo	151
1.8.2.7.	Sujeito passivo.....	152
1.8.2.8.	Elemento subjetivo	152
1.8.2.9.	Consumação	152
1.8.2.10.	Tentativa	152
1.8.2.11.	Ação penal.....	152
1.8.2.12.	Lei 9.099/1995.....	152
1.8.2.13.	Classificação doutrinária	152
1.8.2.14.	Figuras equiparadas	153
1.8.2.15.	Escrito ou objeto obsceno e Estatuto da Criança e do Adolescente	153
1.9.	Disposições gerais.....	155
1.9.1.	Art. 234-A – Aumento da pena	155
1.9.1.1.	Dispositivo legal.....	155
1.9.1.2.	Natureza jurídica	155
1.9.1.3.	Inciso III – “de metade a 2/3 (dois terços), se do crime resulta gravidez (...)”	156
1.9.1.4.	Inciso IV, 1. ^a parte – Transmissão de doença sexualmente transmissível.....	157
1.9.1.5.	Inciso IV, parte final – Vítima idosa ou com deficiência	158
1.9.1.6.	Gravidez, doença sexualmente transmissível e uso de preservativo ou método contraceptivo...	158
1.9.2.	Art. 234-B – Segredo de justiça	158
1.9.2.1.	Dispositivo legal.....	158
1.9.2.2.	Fundamento constitucional	158
1.9.2.3.	Necessidade de segredo de justiça na fase inves- tigatória	159
1.9.3.	Audiência em juízo e respeito à vítima	160
	CAPÍTULO 2 – DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA	163
2.1.	Fundamento constitucional e aspectos introdutórios	163
2.2.	Dos crimes contra o casamento	164
2.2.1.	Fundamento constitucional.....	164
2.2.2.	Art. 235 – Bigamia.....	164
2.2.2.1.	Dispositivo legal.....	164
2.2.2.2.	Introdução.....	165
2.2.2.3.	Objetividade jurídica	165
2.2.2.4.	Objeto material	165
2.2.2.5.	Núcleo do tipo.....	166
2.2.2.6.	Sujeito ativo	166

2.2.2.7.	Sujeito passivo.....	167
2.2.2.8.	Elemento subjetivo	167
2.2.2.9.	Consumação	167
2.2.2.10.	Tentativa	168
2.2.2.11.	Ação penal.....	168
2.2.2.12.	Lei 9.099/1995.....	168
2.2.2.13.	Classificação doutrinária	168
2.2.2.14.	Bigamia, falsidade e conflito aparente de leis penais.....	168
2.2.2.15.	Bigamia e termo inicial da prescrição da pretensão punitiva.....	169
2.2.2.16.	Bigamia privilegiada: art. 235, § 1.º, do Código Penal	169
2.2.2.17.	Causa de exclusão da tipicidade: art. 235, § 2.º, do Código Penal.....	170
2.2.2.18.	Casamento entre pessoas do mesmo sexo e bigamia.....	170
2.2.3.	Art. 236 – Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento.....	171
2.2.3.1.	Dispositivo legal.....	171
2.2.3.2.	Objetividade jurídica	171
2.2.3.3.	Objeto material	172
2.2.3.4.	Núcleo do tipo.....	172
2.2.3.5.	Sujeito ativo	173
2.2.3.6.	Sujeito passivo.....	173
2.2.3.7.	Elemento subjetivo.....	174
2.2.3.8.	Consumação	174
2.2.3.9.	Tentativa	174
2.2.3.10.	Ação penal e seus reflexos.....	174
2.2.3.11.	Lei 9.099/1995.....	175
2.2.3.12.	Classificação doutrinária	175
2.2.4.	Art. 237 – Conhecimento prévio de impedimento	175
2.2.4.1.	Dispositivo legal.....	175
2.2.4.2.	Objetividade jurídica	176
2.2.4.3.	Objeto material	176
2.2.4.4.	Núcleo do tipo.....	176
2.2.4.5.	Sujeito ativo	177
2.2.4.6.	Sujeito passivo.....	177
2.2.4.7.	Elemento subjetivo	177
2.2.4.8.	Consumação	177
2.2.4.9.	Tentativa	177
2.2.4.10.	Ação penal.....	177
2.2.4.11.	Lei 9.099/1995.....	177

2.2.4.12.	Classificação do crime	178
2.2.5.	Art. 238 – Simulação de autoridade para celebração de casamento.....	178
2.2.5.1.	Dispositivo legal.....	178
2.2.5.2.	Objetividade jurídica	178
2.2.5.3.	Objeto material	178
2.2.5.4.	Núcleo do tipo.....	178
2.2.5.5.	Sujeito ativo	179
2.2.5.6.	Sujeito passivo.....	179
2.2.5.7.	Elemento subjetivo.....	179
2.2.5.8.	Consumação	179
2.2.5.9.	Tentativa	179
2.2.5.10.	Ação penal	179
2.2.5.11.	Lei 9.099/1995	179
2.2.5.12.	Classificação doutrinária	180
2.2.5.13.	Subsidiariedade expressa	180
2.2.6.	Art. 239 – Simulação de casamento	180
2.2.6.1.	Dispositivo legal.....	180
2.2.6.2.	Objetividade jurídica	181
2.2.6.3.	Objeto material	181
2.2.6.4.	Núcleo do tipo.....	181
2.2.6.5.	Sujeito ativo	181
2.2.6.6.	Sujeito passivo.....	181
2.2.6.7.	Elemento subjetivo.....	182
2.2.6.8.	Consumação	182
2.2.6.9.	Tentativa	182
2.2.6.10.	Ação penal	182
2.2.6.11.	Lei 9.099/1995	182
2.2.6.12.	Classificação doutrinária	182
2.2.6.13.	Subsidiariedade expressa	182
2.2.7.	Art. 240 – Adulterio	182
2.3.	Dos crimes contra o estado de filiação	183
2.3.1.	Art. 241 – Registro de nascimento inexistente.....	183
2.3.1.1.	Dispositivo legal.....	183
2.3.1.2.	Objetividade jurídica	184
2.3.1.3.	Objeto material	184
2.3.1.4.	Núcleo do tipo.....	184
2.3.1.5.	Sujeito ativo	184
2.3.1.6.	Sujeito passivo.....	184
2.3.1.7.	Elemento subjetivo	184
2.3.1.8.	Consumação	184
2.3.1.9.	Tentativa	185

2.3.1.10.	Ação penal	185
2.3.1.11.	Lei 9.099/1995	185
2.3.1.12.	Classificação doutrinária	185
2.3.1.13.	Registro de nascimento inexistente e prescrição...	185
2.3.2.	Art. 242 – Parto suposto. Supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido.....	185
2.3.2.1.	Dispositivo legal.....	185
2.3.2.2.	Objetividade jurídica	186
2.3.2.3.	Objeto material	186
2.3.2.4.	Núcleos do tipo	186
2.3.2.5.	Sujeito ativo	188
2.3.2.6.	Sujeito passivo.....	188
2.3.2.7.	Elemento subjetivo.....	188
2.3.2.8.	Consumação	188
2.3.2.9.	Tentativa	188
2.3.2.10.	Ação penal	189
2.3.2.11.	Lei 9.099/1995	189
2.3.2.12.	Classificação doutrinária	189
2.3.2.13.	Figura privilegiada e perdão judicial: art. 242, parágrafo único.....	189
2.3.2.14.	Art. 242 do Código Penal e prescrição da pretensão punitiva.....	189
2.3.2.15.	Legislação penal especial.....	190
2.3.3.	Art. 243 – Sonegação de estado de filiação	190
2.3.3.1.	Dispositivo legal.....	190
2.3.3.2.	Objetividade jurídica	190
2.3.3.3.	Objeto material	191
2.3.3.4.	Núcleo do tipo.....	191
2.3.3.5.	Sujeito ativo	191
2.3.3.6.	Sujeito passivo.....	191
2.3.3.7.	Elemento subjetivo	191
2.3.3.8.	Consumação	192
2.3.3.9.	Tentativa	192
2.3.3.10.	Ação penal	192
2.3.3.11.	Lei 9.099/1995	192
2.3.3.12.	Classificação doutrinária	192
2.3.3.13.	Sonegação de estado de filiação e supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido: diferenças	192
2.4.	Dos crimes contra a assistência familiar.....	193
2.4.1.	Art. 244 – Abandono material.....	194
2.4.1.1.	Dispositivo legal.....	194

2.4.1.2.	Objetividade jurídica	194
2.4.1.3.	Objeto material	194
2.4.1.4.	Núcleos do tipo	195
2.4.1.5.	Tipo penal misto cumulativo e alternativo	196
2.4.1.6.	Elemento normativo do tipo.....	196
2.4.1.7.	Sujeito ativo	197
2.4.1.8.	Sujeito passivo.....	197
2.4.1.9.	Elemento subjetivo	199
2.4.1.10.	Consumação	199
2.4.1.11.	Tentativa	199
2.4.1.12.	Ação penal.....	199
2.4.1.13.	Lei 9.099/1995	199
2.4.1.14.	Classificação doutrinária	200
2.4.1.15.	Pena de multa	200
2.4.1.16.	Figura equiparada: art. 244, parágrafo único.....	200
2.4.1.17.	Natureza jurídica da prisão civil por inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia.....	201
2.4.1.18.	Estatuto da Pessoa com Deficiência.....	203
2.4.2.	Art. 245 – Entrega de filho menor a pessoa inidônea.....	203
2.4.2.1.	Dispositivo legal.....	203
2.4.2.2.	Objetividade jurídica	204
2.4.2.3.	Objeto material	204
2.4.2.4.	Núcleo do tipo.....	204
2.4.2.5.	Sujeito ativo	204
2.4.2.6.	Sujeito passivo.....	204
2.4.2.7.	Elemento subjetivo	204
2.4.2.8.	Consumação	205
2.4.2.9.	Tentativa	205
2.4.2.10.	Ação penal	205
2.4.2.11.	Lei 9.099/1995	205
2.4.2.12.	Classificação doutrinária	205
2.4.2.13.	Figuras qualificadas: art. 245, §§ 1.º e 2.º	206
2.4.3.	Art. 246 – Abandono intelectual.....	207
2.4.3.1.	Dispositivo legal.....	207
2.4.3.2.	Objetividade jurídica	207
2.4.3.3.	Objeto material	208
2.4.3.4.	Núcleo do tipo.....	208
2.4.3.5.	Sujeito ativo	209
2.4.3.6.	Sujeito passivo.....	209
2.4.3.7.	Elemento subjetivo	210
2.4.3.8.	Consumação	210

2.4.3.9.	Tentativa	211
2.4.3.10.	Ação penal	211
2.4.3.11.	Lei 9.099/1995	211
2.4.3.12.	Classificação doutrinária	211
2.4.4.	Art. 247 – Abandono moral.....	211
2.4.4.1.	Dispositivo legal.....	211
2.4.4.2.	Nomenclatura e objetividade jurídica.....	212
2.4.4.3.	Objeto material	212
2.4.4.4.	Núcleo do tipo.....	212
2.4.4.5.	Sujeito ativo	213
2.4.4.6.	Sujeito passivo.....	214
2.4.4.7.	Elemento subjetivo	214
2.4.4.8.	Consumação	214
2.4.4.9.	Tentativa	215
2.4.4.10.	Ação penal	215
2.4.4.11.	Lei 9.099/1995	215
2.4.4.12.	Classificação doutrinária	215
2.4.4.13.	Abandono moral e entrega de filho menor a pessoa inidônea: distinção	215
2.5.	Dos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela	216
2.5.1.	Art. 248 – Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sone- gação de incapazes	216
2.5.1.1.	Dispositivo legal.....	216
2.5.1.2.	Objetividade jurídica	217
2.5.1.3.	Objeto material	217
2.5.1.4.	Núcleos dos tipos penais	217
2.5.1.5.	Sujeito ativo	218
2.5.1.6.	Sujeito passivo.....	218
2.5.1.7.	Elemento subjetivo.....	218
2.5.1.8.	Consumação	218
2.5.1.9.	Tentativa	219
2.5.1.10.	Ação penal	219
2.5.1.11.	Lei 9.099/1995	219
2.5.1.12.	Classificação doutrinária	219
2.5.2.	Art. 249 – Subtração de incapazes.....	219
2.5.2.1.	Dispositivo legal.....	219
2.5.2.2.	Objetividade jurídica	220
2.5.2.3.	Objeto material	220
2.5.2.4.	Núcleo do tipo.....	220
2.5.2.5.	Sujeito ativo	221
2.5.2.6.	Sujeito passivo.....	221
2.5.2.7.	Elemento subjetivo	221

2.5.2.8.	Consumação	221
2.5.2.9.	Tentativa	221
2.5.2.10.	Ação penal	221
2.5.2.11.	Lei 9.099/1995	221
2.5.2.12.	Classificação doutrinária	222
2.5.2.13.	Subsidiariedade expressa	222
2.5.2.14.	Perdão judicial: art. 249, § 2.º	222
2.5.2.15.	Legislação penal especial: o art. 237 do Estatuto da Criança e do Adolescente	223
CAPÍTULO 3 – DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA ...		225
3.1.	DOS CRIMES DE PERIGO COMUM.....	225
3.1.1.	Art. 250 – Incêndio.....	226
3.1.1.1.	Dispositivo legal.....	226
3.1.1.2.	Objetividade jurídica	227
3.1.1.3.	Objeto material	227
3.1.1.4.	Núcleo do tipo	227
3.1.1.5.	Sujeito ativo	227
3.1.1.6.	Sujeito passivo.....	228
3.1.1.7.	Elemento subjetivo	228
3.1.1.8.	Consumação	228
3.1.1.9.	Tentativa	230
3.1.1.10.	Ação penal	230
3.1.1.11.	Lei 9.099/1995	230
3.1.1.12.	Classificação doutrinária	231
3.1.1.13.	Causas de aumento da pena: art. 250, § 1.º.....	231
3.1.1.14.	Incêndio culposo: art. 250, § 2.º	233
3.1.1.15.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal...	234
3.1.1.16.	Incêndio e Estatuto do Desarmamento.....	234
3.1.2.	Art. 251 – Explosão	235
3.1.2.1.	Dispositivo legal.....	235
3.1.2.2.	Objetividade jurídica	236
3.1.2.3.	Objeto material	236
3.1.2.4.	Núcleo do tipo	236
3.1.2.5.	Sujeito ativo	237
3.1.2.6.	Sujeito passivo.....	237
3.1.2.7.	Elemento subjetivo	237
3.1.2.8.	Consumação	238
3.1.2.9.	Tentativa	239
3.1.2.10.	Ação penal	239
3.1.2.11.	Lei 9.099/1995.....	239

3.1.2.12.	Classificação doutrinária	239
3.1.2.13.	Explosão privilegiada: art. 251, § 1.º	239
3.1.2.14.	Causa de aumento da pena: art. 251, § 2.º	240
3.1.2.15.	Explosão culposa: art. 251, § 3.º	240
3.1.2.16.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal...	241
3.1.2.17.	Explosão e Estatuto do Desarmamento	241
3.1.3.	Art. 252 – Uso de gás tóxico ou asfixiante	241
3.1.3.1.	Dispositivo legal.....	241
3.1.3.2.	Objetividade jurídica	242
3.1.3.3.	Objeto material	242
3.1.3.4.	Núcleo do tipo.....	242
3.1.3.5.	Sujeito ativo	242
3.1.3.6.	Sujeito passivo.....	243
3.1.3.7.	Elemento subjetivo.....	243
3.1.3.8.	Consumação	243
3.1.3.9.	Tentativa	243
3.1.3.10.	Ação penal.....	243
3.1.3.11.	Lei 9.099/1995.....	244
3.1.3.12.	Classificação doutrinária	244
3.1.3.13.	Modalidade culposa: art. 252, parágrafo único .	244
3.1.3.14.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal...	244
3.1.3.15.	A questão do uso de gás lacrimogêneo pela polícia	245
3.1.3.16.	Uso de gás tóxico ou asfixiante e contravenção penal de emissão de fumaça, gás ou vapor: distinção	246
3.1.4.	Art. 253 – Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante	246
3.1.4.1.	Dispositivo legal.....	246
3.1.4.2.	Objetividade jurídica	247
3.1.4.3.	Objeto material	247
3.1.4.4.	Núcleos do tipo	247
3.1.4.5.	Sujeito ativo	248
3.1.4.6.	Sujeito passivo.....	248
3.1.4.7.	Elemento subjetivo.....	248
3.1.4.8.	Consumação	248
3.1.4.9.	Tentativa	248
3.1.4.10.	Ação penal.....	249
3.1.4.11.	Lei 9.099/1995	249
3.1.4.12.	Classificação doutrinária	249
3.1.4.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 258 do Código Penal.....	249

3.1.4.14.	Competência.....	249
3.1.4.15.	Estatuto da Criança e do Adolescente	250
3.1.4.16.	Estatuto do Desarmamento	250
3.1.4.17.	Atividades nucleares.....	250
3.1.5.	Art. 254 – Inundação	251
3.1.5.1.	Dispositivo legal.....	251
3.1.5.2.	Objetividade jurídica	251
3.1.5.3.	Objeto material	251
3.1.5.4.	Núcleo do tipo.....	251
3.1.5.5.	Sujeito ativo	252
3.1.5.6.	Sujeito passivo.....	252
3.1.5.7.	Elemento subjetivo	252
3.1.5.8.	Consumação	252
3.1.5.9.	Tentativa	252
3.1.5.10.	Ação penal	253
3.1.5.11.	Lei 9.099/1995	253
3.1.5.12.	Classificação doutrinária	253
3.1.5.13.	Inundação culposa	253
3.1.5.14.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal...	253
3.1.6.	Art. 255 – Perigo de inundação	254
3.1.6.1.	Dispositivo legal.....	254
3.1.6.2.	Objetividade jurídica	254
3.1.6.3.	Objeto material	254
3.1.6.4.	Núcleos do tipo	254
3.1.6.5.	Sujeito ativo	255
3.1.6.6.	Sujeito passivo.....	255
3.1.6.7.	Elemento subjetivo	255
3.1.6.8.	Consumação	255
3.1.6.9.	Tentativa	256
3.1.6.10.	Ação penal	256
3.1.6.11.	Lei 9.099/1995	256
3.1.6.12.	Classificação doutrinária	256
3.1.6.13.	Formas qualificadas pelo resultado.....	256
3.1.6.14.	Diferença entre tentativa de inundação, inundação culposa e perigo de inundação	257
3.1.7.	Art. 256 – Desabamento ou desmoronamento.....	258
3.1.7.1.	Dispositivo legal.....	258
3.1.7.2.	Objetividade jurídica	258
3.1.7.3.	Objeto material	258
3.1.7.4.	Núcleo do tipo.....	258
3.1.7.5.	Sujeito ativo	259
3.1.7.6.	Sujeito passivo.....	259

3.1.7.7.	Elemento subjetivo.....	259
3.1.7.8.	Consumação	259
3.1.7.9.	Tentativa.....	259
3.1.7.10.	Ação penal.....	259
3.1.7.11.	Lei 9.099/1995	259
3.1.7.12.	Classificação doutrinária	260
3.1.7.13.	Modalidades culposas: art. 256, parágrafo único	260
3.1.7.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 258 do Código Penal.....	260
3.1.7.15.	Art. 256 do Código Penal e art. 29 da Lei das Contravenções Penais: distinção.....	260
3.1.8.	Art. 257 – Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento.....	261
3.1.8.1.	Dispositivo legal.....	261
3.1.8.2.	Objetividade jurídica	261
3.1.8.3.	Objeto material	261
3.1.8.4.	Núcleos do tipo	262
3.1.8.5.	Sujeito ativo	263
3.1.8.6.	Sujeito passivo.....	263
3.1.8.7.	Elemento subjetivo	263
3.1.8.8.	Consumação	263
3.1.8.9.	Tentativa	263
3.1.8.10.	Ação penal	263
3.1.8.11.	Lei 9.099/1995	263
3.1.8.12.	Classificação doutrinária	264
3.1.8.13.	Formas qualificadas pelo resultado.....	264
3.1.8.14.	Concurso de crimes	264
3.1.9.	Art. 259 – Difusão de doença ou praga	264
3.1.9.1.	Dispositivo legal.....	264
3.1.9.2.	Revogação tácita do art. 259 do Código Penal pelo art. 61 da Lei 9.605/1998	265
3.2.	Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos.....	265
3.2.1.	Art. 260 – Perigo de desastre ferroviário	265
3.2.1.1.	Dispositivo legal.....	265
3.2.1.2.	Objetividade jurídica	266
3.2.1.3.	Objetos materiais	266
3.2.1.4.	Núcleos do tipo	267
3.2.1.5.	Sujeito ativo	269
3.2.1.6.	Sujeito passivo.....	269
3.2.1.7.	Elemento subjetivo	269

3.2.1.8.	Consumação	269
3.2.1.9.	Tentativa	270
3.2.1.10.	Ação penal	270
3.2.1.11.	Lei 9.099/1995	270
3.2.1.12.	Classificação doutrinária	270
3.2.1.13.	Desastre ferroviário – figura qualificada: art. 260, § 1.º	270
3.2.1.14.	Modalidade culposa de desastre ferroviário: art. 260, § 2.º	271
3.2.1.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal	271
3.2.1.16.	Desastre ferroviário e sabotagem ao Estado Democrático de Direito	272
3.2.1.17.	O “surfe” de trem	272
3.2.1.18.	Competência	273
3.2.2.	Art. 261 – Atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo	273
3.2.2.1.	Dispositivo legal	273
3.2.2.2.	Objetividade jurídica	274
3.2.2.3.	Objeto material	274
3.2.2.4.	Núcleos do tipo	274
3.2.2.5.	Sujeito ativo	275
3.2.2.6.	Sujeito passivo	275
3.2.2.7.	Elemento subjetivo	275
3.2.2.8.	Consumação	275
3.2.2.9.	Tentativa	276
3.2.2.10.	Ação penal	276
3.2.2.11.	Lei 9.099/1995	276
3.2.2.12.	Classificação doutrinária	276
3.2.2.13.	Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo: art. 261, § 1.º	276
3.2.2.14.	Modalidade culposa de sinistro: art. 261, § 3.º	277
3.2.2.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal	277
3.2.2.16.	Competência	278
3.2.2.17.	Abuso na prática da aviação	278
3.2.3.	Art. 262 – Atentado contra a segurança de outro meio de transporte	278
3.2.3.1.	Dispositivo legal	278
3.2.3.2.	Objetividade jurídica	279
3.2.3.3.	Objeto material	279
3.2.3.4.	Núcleos do tipo	280
3.2.3.5.	Sujeito ativo	280
3.2.3.6.	Sujeito passivo	280

3.2.3.7.	Elemento subjetivo.....	280
3.2.3.8.	Consumação	280
3.2.3.9.	Tentativa	281
3.2.3.10.	Ação penal	281
3.2.3.11.	Lei 9.099/1995.....	281
3.2.3.12.	Classificação doutrinária	281
3.2.3.13.	Modalidade qualificada: art. 262, § 1.º.....	281
3.2.3.14.	Figura culposa: art. 262, § 2.º.....	281
3.2.3.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal	282
3.2.4.	Art. 264 – Arremesso de projétil	282
3.2.4.1.	Dispositivo legal.....	282
3.2.4.2.	Objetividade jurídica	283
3.2.4.3.	Objeto material	283
3.2.4.4.	Núcleo do tipo.....	283
3.2.4.5.	Sujeito ativo	284
3.2.4.6.	Sujeito passivo.....	284
3.2.4.7.	Elemento subjetivo.....	284
3.2.4.8.	Consumação	285
3.2.4.9.	Tentativa	285
3.2.4.10.	Ação penal	285
3.2.4.11.	Lei 9.099/1995	285
3.2.4.12.	Classificação doutrinária	285
3.2.4.13.	Figuras qualificadas pelo resultado: art. 264, parágrafo único.....	286
3.2.5.	Art. 265 – Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública	286
3.2.5.1.	Dispositivo legal.....	286
3.2.5.2.	Objetividade jurídica	286
3.2.5.3.	Objeto material	286
3.2.5.4.	Núcleo do tipo.....	287
3.2.5.5.	Sujeito ativo	287
3.2.5.6.	Sujeito passivo.....	287
3.2.5.7.	Elemento subjetivo.....	287
3.2.5.8.	Consumação	287
3.2.5.9.	Tentativa	287
3.2.5.10.	Ação penal	288
3.2.5.11.	Lei 9.099/1995	288
3.2.5.12.	Classificação doutrinária	288
3.2.5.13.	Causa de aumento da pena: art. 265, parágrafo único	288
3.2.5.14.	Competência.....	289

3.2.5.15.	Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública e sabotagem contra o Estado Democrático de Direito.....	289
3.2.5.16.	Código Penal Militar	289
3.2.5.17.	Atentado contra instalação nuclear.....	289
3.2.6.	Art. 266 – Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico	290
3.2.6.1.	Dispositivo legal.....	290
3.2.6.2.	Objetividade jurídica	290
3.2.6.3.	Objeto material	290
3.2.6.4.	Núcleos do tipo	290
3.2.6.5.	Sujeito ativo	291
3.2.6.6.	Sujeito passivo.....	291
3.2.6.7.	Elemento subjetivo.....	291
3.2.6.8.	Consumação	291
3.2.6.9.	Tentativa	291
3.2.6.10.	Ação penal.....	291
3.2.6.11.	Lei 9.099/1995	292
3.2.6.12.	Classificação doutrinária	292
3.2.6.13.	Figuras equiparadas: art. 266, § 1.º.....	292
3.2.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 266, § 2.º	293
3.2.6.15.	Instalação clandestina de aparelhos de telecomunicação.....	293
3.2.6.16.	Transmissão clandestina de sinal de internet por radiofrequência	293
3.3.	Dos crimes contra a saúde pública	293
3.3.1.	Art. 267 – Epidemia	294
3.3.1.1.	Dispositivo legal.....	294
3.3.1.2.	Objetividade jurídica	294
3.3.1.3.	Objeto material	295
3.3.1.4.	Núcleo do tipo	295
3.3.1.5.	Sujeito ativo	295
3.3.1.6.	Sujeito passivo.....	295
3.3.1.7.	Elemento subjetivo	295
3.3.1.8.	Consumação	296
3.3.1.9.	Tentativa	296
3.3.1.10.	Ação penal.....	296
3.3.1.11.	Lei 9.099/1995	296
3.3.1.12.	Classificação doutrinária	296
3.3.1.13.	Causa de aumento da pena: art. 267, § 1.º	297
3.3.1.14.	Epidemia culposa: art. 267, § 2.º.....	297
3.3.2.	Art. 268 – Infração de medida sanitária preventiva.....	298

3.3.2.1.	Dispositivo legal.....	298
3.3.2.2.	Objetividade jurídica	298
3.3.2.3.	Objeto material	298
3.3.2.4.	Núcleo do tipo.....	299
3.3.2.5.	Sujeito ativo	300
3.3.2.6.	Sujeito passivo.....	300
3.3.2.7.	Elemento subjetivo.....	300
3.3.2.8.	Consumação	300
3.3.2.9.	Tentativa	300
3.3.2.10.	Ação penal	300
3.3.2.11.	Lei 9.099/1995	300
3.3.2.12.	Classificação doutrinária	301
3.3.2.13.	Causa de aumento da pena: art. 268, parágrafo único	301
3.3.2.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	301
3.3.3.	Art. 269 – Omissão de notificação de doença.....	301
3.3.3.1.	Dispositivo legal.....	301
3.3.3.2.	Objetividade jurídica	302
3.3.3.3.	Objeto material	302
3.3.3.4.	Núcleo do tipo.....	302
3.3.3.5.	Sujeito ativo	303
3.3.3.6.	Sujeito passivo.....	303
3.3.3.7.	Elemento subjetivo.....	303
3.3.3.8.	Consumação	304
3.3.3.9.	Tentativa	304
3.3.3.10.	Ação penal	304
3.3.3.11.	Lei 9.099/1995	304
3.3.3.12.	Classificação doutrinária	304
3.3.3.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	304
3.3.4.	Art. 270 – Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal.....	305
3.3.4.1.	Dispositivo legal.....	305
3.3.4.2.	Introdução.....	305
3.3.4.3.	Objetividade jurídica	305
3.3.4.4.	Objeto material	306
3.3.4.5.	Núcleo do tipo.....	307
3.3.4.6.	Sujeito ativo	307
3.3.4.7.	Sujeito passivo.....	307
3.3.4.8.	Elemento subjetivo.....	307
3.3.4.9.	Consumação	307

3.3.4.10.	Tentativa	308
3.3.4.11.	Ação penal	308
3.3.4.12.	Lei 9.099/1995	308
3.3.4.13.	Classificação doutrinária	308
3.3.4.14.	Figura equiparada: art. 270, § 1.º.....	308
3.3.4.15.	Modalidade culposa	309
3.3.4.16.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	309
3.3.5.	Art. 271 – Corrupção ou poluição de água potável.....	309
3.3.5.1.	Dispositivo legal.....	309
3.3.5.2.	Objetividade jurídica	310
3.3.5.3.	Objeto material	310
3.3.5.4.	Núcleos do tipo	310
3.3.5.5.	Sujeito ativo	311
3.3.5.6.	Sujeito passivo.....	311
3.3.5.7.	Elemento subjetivo	311
3.3.5.8.	Consumação	311
3.3.5.9.	Tentativa	311
3.3.5.10.	Ação penal	311
3.3.5.11.	Lei 9.099/1995	312
3.3.5.12.	Classificação doutrinária	312
3.3.5.13.	Modalidade culposa: art. 271, parágrafo único	312
3.3.5.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	312
3.3.5.15.	Lei dos Crimes Ambientais	312
3.3.6.	Art. 272 – Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios	313
3.3.6.1.	Dispositivo legal.....	313
3.3.6.2.	Objetividade jurídica	313
3.3.6.3.	Pena cominada às figuras dolosas e princípios da proporcionalidade e da isonomia	314
3.3.6.4.	Objeto material	314
3.3.6.5.	Núcleos do tipo	315
3.3.6.6.	Sujeito ativo	315
3.3.6.7.	Sujeito passivo.....	315
3.3.6.8.	Elemento subjetivo	315
3.3.6.9.	Consumação	315
3.3.6.10.	Tentativa	316
3.3.6.11.	Ação penal	316
3.3.6.12.	Lei 9.099/1995	316
3.3.6.13.	Classificação doutrinária	316
3.3.6.14.	Figuras equiparadas: art. 272, § 1.º-A	316

3.3.6.15.	Modalidade culposa: art. 272, § 2º	317
3.3.6.16.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	317
3.3.6.17.	Crime contra a economia popular.....	318
3.3.7.	Art. 273 – Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.....	318
3.3.7.1.	Dispositivo legal.....	318
3.3.7.2.	Objetividade jurídica	319
3.3.7.3.	Objeto material	319
3.3.7.4.	Núcleos do tipo	321
3.3.7.5.	Sujeito ativo	321
3.3.7.6.	Sujeito passivo.....	321
3.3.7.7.	Elemento subjetivo.....	321
3.3.7.8.	Consumação	321
3.3.7.9.	Tentativa	321
3.3.7.10.	Ação penal	322
3.3.7.11.	Lei 9.099/1995	322
3.3.7.12.	Classificação doutrinária	322
3.3.7.13.	Figura equiparada: art. 273, § 1.º	322
3.3.7.14.	Figura equiparada: art. 273, § 1.º-B.....	322
3.3.7.15.	Figuras dolosas do art. 273 do Código Penal e Lei dos Crimes Hediondos.....	326
3.3.7.16.	Modalidade culposa: art. 273, § 2.º	326
3.3.7.17.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	326
3.3.7.18.	Art. 273 do Código Penal e princípio da insignificância	327
3.3.7.19.	Competência.....	327
3.3.7.20.	Conflito aparente entre falsificação de medicamentos e tráfico de drogas	328
3.3.8.	Art. 274 – Emprego de processo proibido ou de substância não permitida.....	328
3.3.8.1.	Dispositivo legal.....	328
3.3.8.2.	Objetividade jurídica	328
3.3.8.3.	Objeto material	329
3.3.8.4.	Núcleo do tipo	329
3.3.8.5.	Sujeito ativo	329
3.3.8.6.	Sujeito passivo.....	329
3.3.8.7.	Elemento subjetivo	330
3.3.8.8.	Consumação	330
3.3.8.9.	Tentativa	330
3.3.8.10.	Ação penal.....	330
3.3.8.11.	Lei 9.099/1995	330

3.3.8.12.	Classificação doutrinária	330
3.3.8.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	330
3.3.8.14.	Crime contra a economia popular.....	331
3.3.9.	Art. 275 – Invólucro ou recipiente com falsa indicação.....	331
3.3.9.1.	Dispositivo legal.....	331
3.3.9.2.	Objetividade jurídica	331
3.3.9.3.	Objeto material	331
3.3.9.4.	Núcleo do tipo.....	332
3.3.9.5.	Sujeito ativo	332
3.3.9.6.	Sujeito passivo.....	332
3.3.9.7.	Elemento subjetivo	332
3.3.9.8.	Consumação	333
3.3.9.9.	Tentativa	333
3.3.9.10.	Ação penal	333
3.3.9.11.	Lei 9.099/1995.....	333
3.3.9.12.	Classificação doutrinária	333
3.3.9.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	333
3.3.9.14.	Art. 275 do Código Penal e art. 66 da Lei 8.078/1990: distinção	334
3.3.10.	Art. 276 – Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores	334
3.3.10.1.	Dispositivo legal.....	334
3.3.10.2.	Objetividade jurídica	335
3.3.10.3.	Objeto material	335
3.3.10.4.	Núcleos do tipo	335
3.3.10.5.	Sujeito ativo	335
3.3.10.6.	Sujeito passivo.....	335
3.3.10.7.	Elemento subjetivo	335
3.3.10.8.	Consumação	335
3.3.10.9.	Tentativa	336
3.3.10.10.	Ação penal	336
3.3.10.11.	Lei 9.099/1995.....	336
3.3.10.12.	Classificação doutrinária	336
3.3.10.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	336
3.3.11.	Art. 277 – Substância destinada à falsificação.....	337
3.3.11.1.	Dispositivo legal.....	337
3.3.11.2.	Objetividade jurídica	337
3.3.11.3.	Objeto material	337
3.3.11.4.	Núcleos do tipo	338

3.3.11.5.	Sujeito ativo	338
3.3.11.6.	Sujeito passivo.....	338
3.3.11.7.	Elemento subjetivo.....	338
3.3.11.8.	Consumação	338
3.3.11.9.	Tentativa	339
3.3.11.10.	Ação penal.....	339
3.3.11.11.	Lei 9.099/1995.....	339
3.3.11.12.	Classificação doutrinária	339
3.3.11.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	339
3.3.12.	Art. 278 – Outras substâncias nocivas à saúde pública.....	340
3.3.12.1.	Dispositivo legal.....	340
3.3.12.2.	Objetividade jurídica	340
3.3.12.3.	Objeto material	340
3.3.12.4.	Núcleos do tipo	341
3.3.12.5.	Sujeito ativo	341
3.3.12.6.	Sujeito passivo.....	341
3.3.12.7.	Elemento subjetivo.....	341
3.3.12.8.	Consumação	341
3.3.12.9.	Tentativa	342
3.3.12.10.	Ação penal.....	342
3.3.12.11.	Lei 9.099/1995.....	342
3.3.12.12.	Classificação doutrinária	342
3.3.12.13.	Modalidade culposa: art. 278, parágrafo único .	342
3.3.12.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	343
3.3.13.	Art. 279 – Substância avariada	343
3.3.14.	Art. 280 – Medicamento em desacordo com receita médica...	343
3.3.14.1.	Dispositivo legal.....	343
3.3.14.2.	Objetividade jurídica	344
3.3.14.3.	Objeto material	344
3.3.14.4.	Núcleo do tipo	344
3.3.14.5.	Sujeito ativo	346
3.3.14.6.	Sujeito passivo.....	346
3.3.14.7.	Elemento subjetivo.....	346
3.3.14.8.	Consumação	347
3.3.14.9.	Tentativa	347
3.3.14.10.	Ação penal.....	347
3.3.14.11.	Lei 9.099/1995.....	347
3.3.14.12.	Classificação doutrinária	348
3.3.14.13.	Modalidade culposa: art. 280, parágrafo único ...	348

3.3.14.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	348
3.3.15.	Art. 281 – Comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecente	348
3.3.16.	Art. 282 – Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica.....	349
3.3.16.1.	Dispositivo legal.....	349
3.3.16.2.	Fundamento constitucional	349
3.3.16.3.	Objetividade jurídica	349
3.3.16.4.	Objeto material	350
3.3.16.5.	Núcleo do tipo.....	350
3.3.16.6.	Sujeito ativo	351
3.3.16.7.	Sujeito passivo.....	352
3.3.16.8.	Elemento subjetivo	352
3.3.16.9.	Consumação	354
3.3.16.10.	Tentativa	355
3.3.16.11.	Ação penal	355
3.3.16.12.	Lei 9.099/1995	355
3.3.16.13.	Classificação doutrinária	356
3.3.16.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	356
3.3.16.15.	A questão relativa à falsificação do diploma universitário para o exercício ilegal da profissão....	356
3.3.16.16.	Concurso de crimes entre exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica e curandeirismo.....	357
3.3.16.17.	Concurso de crimes entre exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica e tráfico de drogas: possibilidade	357
3.3.16.18.	Art. 282 do Código Penal e art. 47 da Lei das Contravenções Penais: distinção.....	358
3.3.16.19.	A atipicidade do exercício da acupuntura.....	358
3.3.17.	Art. 283 – Charlatanismo	359
3.3.17.1.	Dispositivo legal.....	359
3.3.17.2.	Objetividade jurídica	359
3.3.17.3.	Objeto material	359
3.3.17.4.	Núcleos do tipo	359
3.3.17.5.	Sujeito ativo	360
3.3.17.6.	Sujeito passivo.....	360
3.3.17.7.	Elemento subjetivo.....	360
3.3.17.8.	Consumação	362
3.3.17.9.	Tentativa	362
3.3.17.10.	Ação penal	362

3.3.17.11.	Lei 9.099/1995	362
3.3.17.12.	Classificação doutrinária	362
3.3.17.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	362
3.3.18.	Art. 284 – Curandeirismo	363
3.3.18.1.	Dispositivo legal.....	363
3.3.18.2.	Objetividade jurídica	363
3.3.18.3.	Objeto material	363
3.3.18.4.	Núcleo do tipo.....	363
3.3.18.5.	Sujeito ativo	365
3.3.18.6.	Sujeito passivo.....	365
3.3.18.7.	Elemento subjetivo.....	365
3.3.18.8.	Consumação	365
3.3.18.9.	Tentativa	366
3.3.18.10.	Ação penal.....	366
3.3.18.11.	Lei 9.099/1995	366
3.3.18.12.	Classificação doutrinária	367
3.3.18.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	367
3.3.18.14.	Curandeirismo e rituais religiosos: limites constitucionais e distinção.....	367
3.3.18.15.	Exercício ilegal da medicina, charlatanismo e curandeirismo	368
3.3.18.16.	Curandeirismo e estelionato.....	369
3.3.18.17.	Curandeirismo, violação sexual mediante fraude e estupro de vulnerável	370
CAPÍTULO 4 – DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA.....		371
4.1.	Introdução.....	371
4.2.	Art. 286 – Incitação ao crime.....	372
4.2.1.	Dispositivo legal.....	372
4.2.2.	Introdução.....	372
4.2.3.	Objetividade jurídica.....	373
4.2.4.	Núcleo do tipo	373
4.2.5.	Sujeito ativo	373
4.2.6.	Sujeito passivo	373
4.2.7.	Elemento subjetivo	373
4.2.8.	Consumação	374
4.2.9.	Tentativa	374
4.2.10.	Ação penal	374
4.2.11.	Lei 9.099/1995	374
4.2.12.	Classificação doutrinária	374

4.2.13. Figura equiparada: art. 286, parágrafo único	375
4.2.14. Legislação penal especial.....	376
4.2.14.1. Incitação ao crime e genocídio.....	376
4.2.14.2. Incitação ao crime e Código Penal Militar	376
4.2.14.3. Incitação ao crime e preconceito ou discriminação	376
4.2.14.4. Confronto entre incitação ao crime e imunidade parlamentar.....	376
4.3. Art. 287 – Apologia de crime ou criminoso.....	378
4.3.1. Dispositivo legal.....	378
4.3.2. Objetividade jurídica.....	378
4.3.3. Núcleo do tipo	378
4.3.3.1. Apologia de crime ou criminoso e incitação ao crime: distinção	380
4.3.4. Sujeito ativo	380
4.3.5. Sujeito passivo	381
4.3.6. Elemento subjetivo	381
4.3.7. Consumação	381
4.3.8. Tentativa	381
4.3.9. Ação penal	381
4.3.10. Lei 9.099/1995	381
4.3.11. Classificação doutrinária	382
4.3.12. Concurso de crimes	382
4.4. Art. 288 – Associação criminosa.....	382
4.4.1. Dispositivo legal.....	382
4.4.2. Introdução.....	383
4.4.3. Objetividade jurídica.....	383
4.4.4. Núcleo do tipo	383
4.4.4.1. União estável e permanente	383
4.4.4.2. Para o fim específico de cometer crimes.....	385
4.4.5. Sujeito ativo	386
4.4.5.1. Inimputáveis e número mínimo de pessoas para reconhecimento da associação criminosa.....	386
4.4.5.2. Associação criminosa e pessoas não identificadas	386
4.4.5.3. A problemática inerente à admissibilidade da participação na associação criminosa.....	387
4.4.5.4. A questão relativa à imputação na denúncia: é imprescindível a descrição detalhada da conduta de cada um dos membros da associação criminosa? Denúncia geral <i>versus</i> processo penal kafkiano (criptoimputação)	387

4.4.5.5.	Associação criminosa e delitos agravados pelo concurso de pessoas: concurso material e análise de eventual <i>bis in idem</i>	388
4.4.5.6.	Associação criminosa e extinção da punibilidade no tocante a algum dos seus membros.....	389
4.4.6.	Sujeito passivo	390
4.4.7.	Elemento subjetivo	390
4.4.8.	Consumação	390
4.4.8.1.	Abandono de integrante da associação criminosa e reflexos jurídicos	391
4.4.8.2.	Associação criminosa e manutenção do estado ilícito após o início da ação penal.....	391
4.4.8.3.	Associação criminosa e prática de delitos somente por alguns dos seus integrantes.....	391
4.4.9.	Tentativa	392
4.4.10.	Ação penal	392
4.4.11.	Lei 9.099/1995	392
4.4.12.	Classificação doutrinária	392
4.4.13.	Causas de aumento da pena: art. 288, parágrafo único.....	392
4.4.13.1.	Associação criminosa armada e prática de delito agravado pelo emprego de arma	393
4.4.14.	Lei dos Crimes Hediondos e figura qualificada	394
4.4.15.	Associação para o tráfico de drogas – art. 35 da Lei 11.343/2006.....	394
4.4.16.	Associação criminosa e organização criminosa: análise comparativa e reflexos jurídicos	395
4.4.17.	Genocídio – Lei 2.889/1956	396
4.4.18.	Formação de cartel e acordo de leniência – Lei 12.529/2011....	396
4.5.	Art. 288-A – Constituição de milícia privada	396
4.5.1.	Dispositivo legal.....	396
4.5.2.	Introdução.....	397
4.5.3.	Objetividade jurídica.....	398
4.5.4.	Objeto material	398
4.5.5.	Núcleos do tipo.....	399
4.5.5.1.	União estável e permanente	399
4.5.5.2.	Com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos no Código Penal.....	401
4.5.6.	Sujeito ativo	401
4.5.6.1.	Inimputáveis e número mínimo de pessoas para reconhecimento do delito	402
4.5.6.2.	A existência de pessoas não identificadas	402

4.5.6.3.	A imputação na denúncia: é fundamental a descrição minuciosa da conduta de cada um dos agentes?.....	402
4.5.6.4.	Milícia privada e extinção da punibilidade em relação a algum dos seus membros.....	403
4.5.7.	Sujeito passivo	403
4.5.8.	Elemento subjetivo	403
4.5.9.	Consumação	403
4.5.9.1.	Abandono de integrante do grupo e reflexos jurídicos.....	404
4.5.9.2.	Constituição de milícia privada e manutenção da situação ilícita após o início da ação penal....	404
4.5.9.3.	A prática de crimes somente por alguns dos membros da milícia privada	404
4.5.10.	Tentativa	405
4.5.11.	Ação penal	405
4.5.12.	Lei 9.099/1995	405
4.5.13.	Classificação doutrinária	405
4.5.14.	Constituição de milícia privada e concurso de crimes.....	405
4.5.15.	Audiência de custódia, confisco alargado e reflexos na Execução Penal.....	406
4.5.16.	Varas Criminais Colegiadas.....	406
CAPÍTULO 5 – DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.....		407
5.1.	Introdução.....	407
5.2.	Crimes de falso: requisitos.....	408
5.2.1.	Dolo	408
5.2.2.	Imitação da verdade.....	408
5.2.3.	Dano potencial.....	409
5.3.	Espécies de falsidade.....	410
5.4.	Divisão dos crimes contra a fé pública.....	411
5.5.	Da moeda falsa	411
5.5.1.	Art. 289 – Moeda falsa.....	411
5.5.1.1.	Dispositivo legal.....	411
5.5.1.2.	Objetividade jurídica	412
5.5.1.3.	Objeto material	412
5.5.1.4.	Núcleo do tipo.....	414
5.5.1.5.	Sujeito ativo	415
5.5.1.6.	Sujeito passivo.....	415
5.5.1.7.	Elemento subjetivo	415
5.5.1.8.	Consumação	416
5.5.1.9.	Tentativa	416

5.5.1.10.	Ação penal	416
5.5.1.11.	Lei 9.099/1995	416
5.5.1.12.	Classificação doutrinária	416
5.5.1.13.	Competência.....	417
5.5.1.14.	Figura equiparada: art. 289, § 1.º.....	417
5.5.1.15.	Figura privilegiada: art. 289, § 2.º.....	418
5.5.1.16.	Figuras qualificadas: art. 289, §§ 3.º e 4.º	419
5.5.2.	Art. 290 – Crimes assimilados ao de moeda falsa	420
5.5.2.1.	Dispositivo legal.....	420
5.5.2.2.	Objetividade jurídica	420
5.5.2.3.	Objeto material	420
5.5.2.4.	Núcleos do tipo	421
5.5.2.5.	Sujeito ativo	421
5.5.2.6.	Sujeito passivo.....	422
5.5.2.7.	Elemento subjetivo.....	422
5.5.2.8.	Consumação	422
5.5.2.9.	Tentativa	422
5.5.2.10.	Ação penal	422
5.5.2.11.	Lei 9.099/1995	423
5.5.2.12.	Classificação doutrinária	423
5.5.2.13.	Competência.....	423
5.5.2.14.	Figura qualificada: art. 290, parágrafo único....	423
5.5.3.	Art. 291 – Petrechos para falsificação de moeda	424
5.5.3.1.	Dispositivo legal.....	424
5.5.3.2.	Objetividade jurídica	424
5.5.3.3.	Objeto material	424
5.5.3.4.	Núcleos do tipo	425
5.5.3.5.	Sujeito ativo	425
5.5.3.6.	Sujeito passivo.....	425
5.5.3.7.	Elemento subjetivo.....	425
5.5.3.8.	Consumação	426
5.5.3.9.	Tentativa	426
5.5.3.10.	Ação penal	426
5.5.3.11.	Lei 9.099/1995	426
5.5.3.12.	Classificação doutrinária	426
5.5.3.13.	Competência.....	426
5.5.3.14.	Petrechos para falsificação de moeda e moeda falsa: unidade ou pluralidade de crimes.....	427
5.5.4.	Art. 292 – Emissão de título ao portador sem permissão legal	427
5.5.4.1.	Dispositivo legal.....	427
5.5.4.2.	Objetividade jurídica	428

5.5.4.3.	Objeto material	428
5.5.4.4.	Núcleo do tipo	429
5.5.4.5.	Sujeito ativo	429
5.5.4.6.	Sujeito passivo.....	429
5.5.4.7.	Elemento subjetivo.....	430
5.5.4.8.	Consumação	430
5.5.4.9.	Tentativa	430
5.5.4.10.	Ação penal	430
5.5.4.11.	Lei 9.099/1995	430
5.5.4.12.	Classificação doutrinária	430
5.5.4.13.	Competência.....	431
5.5.4.14.	Figura privilegiada: art. 292, parágrafo único ...	431
5.6.	Da falsidade de títulos e outros papéis públicos.....	431
5.6.1.	Art. 293 – Falsificação de papéis públicos	431
5.6.1.1.	Dispositivo legal.....	431
5.6.1.2.	Objetividade jurídica	432
5.6.1.3.	Objeto material	433
5.6.1.4.	Núcleo do tipo	434
5.6.1.5.	Sujeito ativo	434
5.6.1.6.	Sujeito passivo.....	435
5.6.1.7.	Elemento subjetivo.....	435
5.6.1.8.	Consumação	435
5.6.1.9.	Tentativa	435
5.6.1.10.	Ação penal	435
5.6.1.11.	Classificação doutrinária	435
5.6.1.12.	Competência.....	435
5.6.1.13.	Figura equiparada: art. 293, § 1.º	436
5.6.1.14.	Supressão de carimbo ou sinal de inutilização de papéis públicos: art. 293, § 2.º	437
5.6.1.15.	Uso de papéis públicos com carimbo ou sinal de inutilização suprimidos: art. 293, § 3.º	437
5.6.1.16.	Figura privilegiada: art. 293, § 4.º.....	438
5.6.1.17.	Art. 293, §§ 2.º a 4.º, do Código Penal e art. 37 da Lei 6.538/1978	438
5.6.1.18.	Crime contra a ordem tributária.....	438
5.6.2.	Art. 294 – Petrechos de falsificação.....	439
5.6.2.1.	Dispositivo legal.....	439
5.6.2.2.	Objetividade jurídica	439
5.6.2.3.	Objeto material	439
5.6.2.4.	Núcleos do tipo	440
5.6.2.5.	Sujeito ativo	440
5.6.2.6.	Sujeito passivo.....	440

5.6.2.7.	Elemento subjetivo.....	440
5.6.2.8.	Consumação	440
5.6.2.9.	Tentativa	441
5.6.2.10.	Ação penal	441
5.6.2.11.	Lei 9.099/1995	441
5.6.2.12.	Classificação doutrinária	441
5.6.2.13.	Petrechos de falsificação e falsificação de papéis públicos: unidade ou pluralidade de crimes	441
5.7.	Da falsidade documental.....	442
5.7.1.	Art. 296 – Falsificação do selo ou sinal público	442
5.7.1.1.	Dispositivo legal.....	442
5.7.1.2.	Objetividade jurídica	442
5.7.1.3.	Objeto material	442
5.7.1.4.	Núcleo do tipo.....	443
5.7.1.5.	Sujeito ativo	443
5.7.1.6.	Sujeito passivo.....	443
5.7.1.7.	Elemento subjetivo	444
5.7.1.8.	Consumação	444
5.7.1.9.	Tentativa	444
5.7.1.10.	Ação penal	444
5.7.1.11.	Lei 9.099/1995	444
5.7.1.12.	Classificação doutrinária	444
5.7.1.13.	Figuras equiparadas: art. 296, § 1.º.....	445
5.7.2.	Art. 297 – Falsificação de documento público	446
5.7.2.1.	Dispositivo legal.....	446
5.7.2.2.	Introdução.....	447
5.7.2.3.	Objetividade jurídica	447
5.7.2.4.	Objeto material	447
5.7.2.5.	Núcleos do tipo	451
5.7.2.6.	Sujeito ativo	454
5.7.2.7.	Sujeito passivo.....	454
5.7.2.8.	Elemento subjetivo	454
5.7.2.9.	Consumação	454
5.7.2.10.	Tentativa	456
5.7.2.11.	Ação penal	456
5.7.2.12.	Lei 9.099/1995	456
5.7.2.13.	Classificação doutrinária	456
5.7.2.14.	Competência.....	456
5.7.2.15.	Figuras equiparadas: art. 297, §§ 3.º e 4.º. Falsificação de documento previdenciário	457
5.7.2.16.	Falsificação de documento público e estelionato	460
5.7.3.	Art. 298 – Falsificação de documento particular.....	463

5.7.3.1.	Dispositivo legal.....	463
5.7.3.2.	Objetividade jurídica	464
5.7.3.3.	Objeto material	464
5.7.3.4.	Núcleos do tipo	465
5.7.3.5.	Sujeito ativo	465
5.7.3.6.	Sujeito passivo.....	465
5.7.3.7.	Elemento subjetivo.....	466
5.7.3.8.	Consumação	466
5.7.3.9.	Tentativa	466
5.7.3.10.	Ação penal	466
5.7.3.11.	Lei 9.099/1995	466
5.7.3.12.	Classificação doutrinária	466
5.7.3.13.	Crime contra a ordem tributária.....	467
5.7.4.	Art. 299 – Falsidade ideológica	467
5.7.4.1.	Dispositivo legal.....	467
5.7.4.2.	Introdução.....	468
5.7.4.3.	Objetividade jurídica	469
5.7.4.4.	Objeto material	469
5.7.4.5.	Núcleos do tipo	471
5.7.4.6.	Sujeito ativo	474
5.7.4.7.	Sujeito passivo.....	474
5.7.4.8.	Elemento subjetivo.....	474
5.7.4.9.	Consumação	476
5.7.4.10.	Tentativa	477
5.7.4.11.	Ação penal	477
5.7.4.12.	Lei 9.099/1995	477
5.7.4.13.	Classificação doutrinária	477
5.7.4.14.	Formas agravadas: art. 299, parágrafo único	478
5.7.4.15.	Competência.....	480
5.7.4.16.	Falsidade ideológica e bigamia	481
5.7.4.17.	Lei de Execução Penal e falsidade ideológica....	481
5.7.4.18.	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ..	481
5.7.4.19.	Lei de Falências e indução a erro	482
5.7.4.20.	Consolidação das Leis do Trabalho	482
5.7.4.21.	Abuso de autoridade.....	482
5.7.5.	Art. 300 – Falso reconhecimento de firma ou letra	483
5.7.5.1.	Dispositivo legal.....	483
5.7.5.2.	Objetividade jurídica	483
5.7.5.3.	Objeto material	483
5.7.5.4.	Núcleo do tipo.....	483
5.7.5.5.	Sujeito ativo	484
5.7.5.6.	Sujeito passivo.....	485

5.7.5.7.	Elemento subjetivo.....	485
5.7.5.8.	Consumação	485
5.7.5.9.	Tentativa	486
5.7.5.10.	Ação penal	486
5.7.5.11.	Lei 9.099/1995	486
5.7.5.12.	Classificação doutrinária	486
5.7.6.	Art. 301 – Certidão ou atestado ideologicamente falso.....	486
5.7.6.1.	Dispositivo legal.....	486
5.7.6.2.	Objetividade jurídica	487
5.7.6.3.	Objeto material	487
5.7.6.4.	Núcleos do tipo	488
5.7.6.5.	Sujeito ativo	489
5.7.6.6.	Sujeito passivo.....	489
5.7.6.7.	Elemento subjetivo	489
5.7.6.8.	Consumação	489
5.7.6.9.	Tentativa	489
5.7.6.10.	Ação penal	489
5.7.6.11.	Lei 9.099/1995	490
5.7.6.12.	Classificação doutrinária	490
5.7.6.13.	Falsidade material de atestado ou certidão: art. 301, § 1º	490
5.7.7.	Art. 302 – Falsidade de atestado médico	491
5.7.7.1.	Dispositivo legal.....	491
5.7.7.2.	Objetividade jurídica	491
5.7.7.3.	Objeto material	491
5.7.7.4.	Núcleo do tipo.....	491
5.7.7.5.	Sujeito ativo	492
5.7.7.6.	Sujeito passivo.....	493
5.7.7.7.	Elemento subjetivo	494
5.7.7.8.	Consumação	494
5.7.7.9.	Tentativa	494
5.7.7.10.	Ação penal	494
5.7.7.11.	Lei 9.099/1995	494
5.7.7.12.	Classificação doutrinária	495
5.7.8.	Art. 303 – Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica.....	495
5.7.8.1.	Dispositivo legal.....	495
5.7.8.2.	Revogação tácita pela Lei 6.538/1978.....	495
5.7.9.	Art. 304 – Uso de documento falso	496
5.7.9.1.	Dispositivo legal.....	496
5.7.9.2.	Introdução.....	496
5.7.9.3.	Objetividade jurídica	497

5.7.9.4.	Objeto material	497
5.7.9.5.	Núcleo do tipo	497
5.7.9.6.	Sujeito ativo	500
5.7.9.7.	Sujeito passivo.....	501
5.7.9.8.	Elemento subjetivo.....	501
5.7.9.9.	Consumação	501
5.7.9.10.	Tentativa	502
5.7.9.11.	Ação penal	502
5.7.9.12.	Lei 9.099/1995	502
5.7.9.13.	Classificação doutrinária	502
5.7.9.14.	Competência.....	503
5.7.9.15.	Uso de documento falso e extinção da punibilidade do crime antecedente	504
5.7.9.16.	Legislação penal especial.....	504
5.7.10.	Art. 305 – Supressão de documento.....	505
5.7.10.1.	Dispositivo legal.....	505
5.7.10.2.	Introdução.....	506
5.7.10.3.	Objetividade jurídica	506
5.7.10.4.	Objeto material	506
5.7.10.5.	Núcleos do tipo	507
5.7.10.6.	Sujeito ativo	507
5.7.10.7.	Sujeito passivo.....	508
5.7.10.8.	Elemento subjetivo	508
5.7.10.9.	Consumação	508
5.7.10.10.	Tentativa	508
5.7.10.11.	Ação penal	508
5.7.10.12.	Lei 9.099/1995	508
5.7.10.13.	Classificação doutrinária	509
5.7.10.14.	Supressão de documento e sonegação de papel ou objeto de valor probatório: distinções.....	509
5.7.10.15.	Destruição de título eleitoral e competência	509
5.8.	de outras falsidades	510
5.8.1.	Art. 306 – Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	510
5.8.1.1.	Dispositivo legal.....	510
5.8.1.2.	Objetividade jurídica	510
5.8.1.3.	Objeto material	510
5.8.1.4.	Núcleos do tipo	511
5.8.1.5.	Sujeito ativo	511
5.8.1.6.	Sujeito passivo.....	511
5.8.1.7.	Elemento subjetivo	511

5.8.1.8.	Consumação	511
5.8.1.9.	Tentativa	512
5.8.1.10.	Ação penal	512
5.8.1.11.	Lei 9.099/1995	512
5.8.1.12.	Classificação doutrinária	512
5.8.1.13.	Figura privilegiada: art. 306, parágrafo único ...	512
5.8.2.	Art. 307 – Falsa identidade	513
5.8.2.1.	Dispositivo legal.....	513
5.8.2.2.	Introdução.....	513
5.8.2.3.	Objetividade jurídica	514
5.8.2.4.	Objeto material	514
5.8.2.5.	Núcleo do tipo.....	514
5.8.2.6.	Sujeito ativo	515
5.8.2.7.	Sujeito passivo.....	515
5.8.2.8.	Elemento subjetivo.....	515
5.8.2.9.	Consumação	516
5.8.2.10.	Tentativa	516
5.8.2.11.	Ação penal	517
5.8.2.12.	Lei 9.099/1995	517
5.8.2.13.	Classificação doutrinária	517
5.8.2.14.	Subsidiariedade expressa	517
5.8.2.15.	Simulação da qualidade de funcionário público e usurpação de função pública	518
5.8.2.16.	Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação	519
5.8.2.17.	Abuso de autoridade.....	519
5.8.3.	Art. 308 – Uso de documento de identidade alheia	519
5.8.3.1.	Dispositivo legal.....	519
5.8.3.2.	Introdução.....	520
5.8.3.3.	Objetividade jurídica	520
5.8.3.4.	Objeto material	521
5.8.3.5.	Núcleos do tipo	521
5.8.3.6.	Sujeito ativo	522
5.8.3.7.	Sujeito passivo.....	522
5.8.3.8.	Elemento subjetivo.....	522
5.8.3.9.	Consumação	522
5.8.3.10.	Tentativa	523
5.8.3.11.	Ação penal	523
5.8.3.12.	Lei 9.099/1995	523
5.8.3.13.	Classificação doutrinária	523
5.8.4.	Art. 309 – Fraude de lei sobre estrangeiros.....	523
5.8.4.1.	Dispositivo legal.....	523

5.8.4.2.	Objetividade jurídica	524
5.8.4.3.	Objeto material	524
5.8.4.4.	Núcleo do tipo.....	524
5.8.4.5.	Sujeito ativo	525
5.8.4.6.	Sujeito passivo.....	525
5.8.4.7.	Elemento subjetivo	525
5.8.4.8.	Consumação	525
5.8.4.9.	Tentativa	525
5.8.4.10.	Ação penal.....	525
5.8.4.11.	Lei 9.099/1995	525
5.8.4.12.	Classificação doutrinária	525
5.8.4.13.	Atribuição de falsa qualidade a estrangeiro: art. 309, parágrafo único.....	526
5.8.4.14.	Competência.....	526
5.8.5.	Art. 310 – Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade.....	527
5.8.5.1.	Dispositivo legal.....	527
5.8.5.2.	Introdução.....	527
5.8.5.3.	Objetividade jurídica	527
5.8.5.4.	Objeto material	528
5.8.5.5.	Núcleo do tipo.....	528
5.8.5.6.	Sujeito ativo	529
5.8.5.7.	Sujeito passivo.....	529
5.8.5.8.	Elemento subjetivo	529
5.8.5.9.	Consumação	529
5.8.5.10.	Tentativa	529
5.8.5.11.	Ação penal.....	529
5.8.5.12.	Lei 9.099/1995	529
5.8.5.13.	Classificação doutrinária	530
5.8.5.14.	Competência.....	530
5.8.6.	Art. 311 – Adulteração de sinal identificador de veículo automotor.....	530
5.8.6.1.	Dispositivo legal.....	530
5.8.6.2.	Introdução.....	531
5.8.6.3.	Objetividade jurídica	531
5.8.6.4.	Objeto material	531
5.8.6.5.	Núcleos do tipo	533
5.8.6.6.	Sujeito ativo	535
5.8.6.7.	Sujeito passivo.....	536
5.8.6.8.	Elemento subjetivo	536
5.8.6.9.	Consumação	536
5.8.6.10.	Tentativa	536

5.8.6.11.	Ação penal	537
5.8.6.12.	Lei 9.099/1995	537
5.8.6.13.	Classificação doutrinária	537
5.8.6.14.	Figura equiparada: art. 311, § 2.º	537
5.9.	Das fraudes em certames de interesse público	538
5.9.1.	Art. 311-A – Fraudes em certames de interesse público.....	538
5.9.1.1.	Dispositivo legal.....	538
5.9.1.2.	Introdução.....	538
5.9.1.3.	Objetividade jurídica	539
5.9.1.4.	Objetos materiais.....	539
5.9.1.5.	Núcleos do tipo	540
5.9.1.6.	Sujeito ativo	542
5.9.1.7.	Sujeito passivo.....	543
5.9.1.8.	Elemento subjetivo.....	543
5.9.1.9.	Consumação	543
5.9.1.10.	Tentativa	544
5.9.1.11.	Ação penal	544
5.9.1.12.	Lei 9.099/1995	544
5.9.1.13.	Classificação doutrinária	544
5.9.1.14.	Figura equiparada: art. 311-A, § 1.º	544
5.9.1.15.	Qualificadora: art. 311-A, § 2.º.....	545
5.9.1.16.	Crime praticado por funcionário público: art. 311-A, § 3.º.....	545
5.9.1.17.	Competência.....	547
CAPÍTULO 6 – DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA....		549
6.1.	Conceito de Administração Pública.....	549
6.2.	A Administração Pública e o Código Penal.....	550
6.3.	Divisão dos crimes contra a Administração Pública.....	550
6.4.	Ilicitude penal e ilicitude administrativa.....	551
6.5.	Objetividade jurídica.....	553
6.6.	Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.....	553
6.6.1.	Introdução.....	553
6.6.2.	Crimes funcionais: conceito e espécies	555
6.6.2.1.	Crimes funcionais e concurso de pessoas	556
6.6.3.	Conceito de funcionário público para fins penais: art. 327 do Código Penal.....	557
6.6.3.1.	Funcionário público por equiparação: art. 327, § 1.º	559
6.6.3.2.	Causa de aumento de pena: art. 327, § 2.º, do Código Penal.....	562

6.6.4.	Rito especial dos crimes funcionais.....	564
6.6.4.1.	Crimes funcionais afiançáveis, resposta preliminar e inquérito policial	565
6.6.4.2.	Crimes funcionais afiançáveis e ausência de resposta preliminar.....	565
6.6.4.3.	Concurso entre crimes funcionais e crimes comuns.....	566
6.6.4.4.	Crimes funcionais e a Lei 9.099/1995	566
6.6.4.5.	Crimes funcionais e foro por prerrogativa de função	567
6.6.4.6.	Crimes funcionais e ausência superveniente da posição de funcionário público	567
6.6.5.	Independência entre as instâncias penal e administrativa: crimes funcionais e perda do cargo como efeito da condenação	567
6.6.6.	Art. 312 – Peculato	568
6.6.6.1.	Dispositivo legal.....	568
6.6.6.2.	Nomenclatura.....	569
6.6.6.3.	Espécies	570
6.6.6.4.	Objetividade jurídica	570
6.6.6.5.	Objeto material	570
6.6.6.6.	Pressuposto do peculato.....	573
6.6.6.7.	Peculato doloso: espécies	574
6.6.6.8.	Sujeito ativo	578
6.6.6.9.	Sujeito passivo.....	580
6.6.6.10.	Elemento subjetivo: peculato doloso	580
6.6.6.11.	Consumação	584
6.6.6.12.	Tentativa	587
6.6.6.13.	Ação Penal	587
6.6.6.14.	Lei 9.099/1995	587
6.6.6.15.	Classificação doutrinária	587
6.6.6.16.	Peculato culposo: art. 312, § 2.º.....	588
6.6.7.	Art. 313 – Peculato mediante erro de outrem.....	590
6.6.7.1.	Dispositivo legal.....	590
6.6.7.2.	Introdução.....	590
6.6.7.3.	Objetividade jurídica	591
6.6.7.4.	Objeto material	591
6.6.7.5.	Núcleo do tipo	591
6.6.7.6.	Sujeito ativo	593
6.6.7.7.	Sujeito passivo.....	593
6.6.7.8.	Elemento subjetivo	593
6.6.7.9.	Consumação	593
6.6.7.10.	Tentativa	593

6.6.7.11.	Ação penal	593
6.6.7.12.	Lei 9.099/1995	594
6.6.7.13.	Classificação doutrinária	594
6.6.8.	Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações	594
6.6.8.1.	Dispositivo legal.....	594
6.6.8.2.	Introdução.....	594
6.6.8.3.	Objetividade jurídica	595
6.6.8.4.	Objeto material	595
6.6.8.5.	Núcleos do tipo	595
6.6.8.6.	Sujeito ativo	596
6.6.8.7.	Sujeito passivo.....	596
6.6.8.8.	Elemento subjetivo	596
6.6.8.9.	Consumação	596
6.6.8.10.	Tentativa	597
6.6.8.11.	Ação penal	597
6.6.8.12.	Lei 9.099/1995	597
6.6.8.13.	Classificação doutrinária	597
6.6.8.14.	Competência.....	597
6.6.8.15.	Peculato eletrônico e crime eleitoral	598
6.6.9.	Art. 313-B – Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	598
6.6.9.1.	Dispositivo legal.....	598
6.6.9.2.	Introdução.....	599
6.6.9.3.	Objetividade jurídica	599
6.6.9.4.	Objeto material	599
6.6.9.5.	Núcleos do tipo	599
6.6.9.6.	Sujeito ativo	600
6.6.9.7.	Sujeito passivo.....	600
6.6.9.8.	Elemento subjetivo	600
6.6.9.9.	Consumação	601
6.6.9.10.	Tentativa	601
6.6.9.11.	Ação penal	601
6.6.9.12.	Lei 9.099/1995	601
6.6.9.13.	Causa de aumento de pena: art. 313-B, parágrafo único	601
6.6.9.14.	Classificação doutrinária	601
6.6.10.	Art. 314 – Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	602
6.6.10.1.	Dispositivo legal.....	602
6.6.10.2.	Objetividade jurídica	602
6.6.10.3.	Objeto material	602

6.6.10.4.	Núcleos do tipo	603
6.6.10.5.	Sujeito ativo	603
6.6.10.6.	Sujeito passivo.....	604
6.6.10.7.	Elemento subjetivo	604
6.6.10.8.	Consumação	604
6.6.10.9.	Tentativa	604
6.6.10.10.	Ação penal.....	604
6.6.10.11.	Lei 9.099/1995	604
6.6.10.12.	Subsidiariedade expressa e distinção com a supressão de documento	604
6.6.10.13.	Classificação doutrinária	605
6.6.11.	Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	605
6.6.11.1.	Dispositivo legal.....	605
6.6.11.2.	Conceito	606
6.6.11.3.	Objetividade jurídica	606
6.6.11.4.	Objeto material	606
6.6.11.5.	Núcleo do tipo.....	607
6.6.11.6.	Sujeito ativo	607
6.6.11.7.	Sujeito passivo.....	607
6.6.11.8.	Elemento subjetivo	607
6.6.11.9.	Consumação	608
6.6.11.10.	Tentativa	608
6.6.11.11.	Ação penal.....	608
6.6.11.12.	Lei 9.099/1995	608
6.6.11.13.	Classificação doutrinária	609
6.6.11.14.	Competência.....	609
6.6.12.	Art. 316 – Concussão e excesso de exação	609
6.6.12.1.	Dispositivo legal.....	609
6.6.12.2.	Conceito	610
6.6.12.3.	Espécies de concussão	611
6.6.12.4.	Objetividade jurídica	611
6.6.12.5.	Objeto material	611
6.6.12.6.	Núcleo do tipo.....	612
6.6.12.7.	Sujeito ativo	615
6.6.12.8.	Sujeito passivo.....	617
6.6.12.9.	Elemento subjetivo	617
6.6.12.10.	Consumação	617
6.6.12.11.	Tentativa	618
6.6.12.12.	Ação penal.....	619
6.6.12.13.	Lei 9.099/1995	619
6.6.12.14.	Classificação doutrinária	619
6.6.12.15.	Excesso de exação: art. 316, § 1.º	619

6.6.12.16.	Excesso de exação e figura qualificada: art. 316, § 2.º.....	624
6.6.13.	Art. 317 – Corrupção passiva.....	625
6.6.13.1.	Dispositivo legal.....	625
6.6.13.2.	Introdução.....	626
6.6.13.3.	Objetividade jurídica	626
6.6.13.4.	Objeto material	626
6.6.13.5.	Espécies de corrupção passiva	628
6.6.13.6.	Núcleos do tipo	629
6.6.13.7.	Sujeito ativo	632
6.6.13.8.	Sujeito passivo.....	636
6.6.13.9.	Elemento subjetivo.....	637
6.6.13.10.	Consumação	638
6.6.13.11.	Tentativa	638
6.6.13.12.	Ação penal	638
6.6.13.13.	Lei 9.099/1995	638
6.6.13.14.	Classificação doutrinária	638
6.6.13.15.	Causa de aumento da pena: art. 317, § 1.º	639
6.6.13.16.	Corrupção passiva privilegiada: art. 317, § 2.º	639
6.6.13.17.	Corrupção passiva e Código Eleitoral.....	640
6.6.14.	Art. 318 – Facilitação de contrabando ou descaminho	640
6.6.14.1.	Dispositivo legal.....	640
6.6.14.2.	Introdução.....	641
6.6.14.3.	Objetividade jurídica	642
6.6.14.4.	Objeto material	642
6.6.14.5.	Núcleo do tipo.....	642
6.6.14.6.	Sujeito ativo	642
6.6.14.7.	Sujeito passivo.....	642
6.6.14.8.	Elemento subjetivo	642
6.6.14.9.	Consumação	642
6.6.14.10.	Tentativa	643
6.6.14.11.	Ação penal	643
6.6.14.12.	Lei 9.099/1995	643
6.6.14.13.	Competência.....	643
6.6.14.14.	Classificação doutrinária	643
6.6.14.15.	Facilitação de contrabando e tráfico internacional de arma de fogo	643
6.6.15.	Art. 319 – Prevaricação.....	644
6.6.15.1.	Dispositivo legal.....	644
6.6.15.2.	Conceito	644
6.6.15.3.	Objetividade jurídica	645
6.6.15.4.	Objeto material	645

6.6.15.5.	Núcleos do tipo	645
6.6.15.6.	Sujeito ativo	646
6.6.15.7.	Sujeito passivo.....	646
6.6.15.8.	Elemento subjetivo	647
6.6.15.9.	Consumação	648
6.6.15.10.	Tentativa	648
6.6.15.11.	Ação penal	649
6.6.15.12.	Lei 9.099/1995	649
6.6.15.13.	Classificação doutrinária	649
6.6.15.14.	Legislação penal especial.....	649
6.6.16.	Art. 319-A – Prevaricação imprópria.....	651
6.6.16.1.	Dispositivo legal.....	651
6.6.16.2.	Denominação	651
6.6.16.3.	Art. 319-A do Código Penal e o princípio da proporcionalidade.....	651
6.6.16.4.	Lei 11.466/2007 e reflexos na Lei de Execução Penal	652
6.6.16.5.	Objetividade jurídica	652
6.6.16.6.	Objeto material	653
6.6.16.7.	Núcleo do tipo	653
6.6.16.8.	Sujeito ativo	653
6.6.16.9.	Sujeito passivo.....	654
6.6.16.10.	Elemento subjetivo	654
6.6.16.11.	Consumação	654
6.6.16.12.	Tentativa	655
6.6.16.13.	Ação penal	655
6.6.16.14.	Lei 9.099/1995	655
6.6.16.15.	Classificação doutrinária	655
6.6.17.	Art. 320 – Condescendência criminosa	655
6.6.17.1.	Dispositivo legal.....	655
6.6.17.2.	Introdução.....	656
6.6.17.3.	Objetividade jurídica	657
6.6.17.4.	Objeto material	657
6.6.17.5.	Núcleos do tipo	657
6.6.17.6.	Sujeito ativo	658
6.6.17.7.	Sujeito passivo.....	658
6.6.17.8.	Elemento subjetivo	658
6.6.17.9.	Consumação	658
6.6.17.10.	Tentativa	659
6.6.17.11.	Ação penal	659
6.6.17.12.	Lei 9.099/1995	659
6.6.17.13.	Classificação doutrinária	659

6.6.17.14.	Legislação penal especial.....	659
6.6.18.	Art. 321 – Advocacia administrativa	660
6.6.18.1.	Dispositivo legal.....	660
6.6.18.2.	Conceito	660
6.6.18.3.	Objetividade jurídica	661
6.6.18.4.	Objeto material	661
6.6.18.5.	Núcleo do tipo.....	661
6.6.18.6.	Sujeito ativo	662
6.6.18.7.	Sujeito passivo.....	662
6.6.18.8.	Elemento subjetivo	662
6.6.18.9.	Consumação	662
6.6.18.10.	Tentativa.....	662
6.6.18.11.	Ação penal.....	662
6.6.18.12.	Lei 9.099/1995	662
6.6.18.13.	Classificação doutrinária	662
6.6.18.14.	Distinções entre a advocacia administrativa e outros crimes funcionais previstos no Código Penal	663
6.6.18.15.	Advocacia administrativa e crimes contra a ordem tributária	663
6.6.18.16.	Advocacia administrativa e Lei de Licitações....	663
6.6.18.17.	Advocacia administrativa e Código Penal Militar	664
6.6.19.	Art. 322 – Violência arbitrária.....	664
6.6.19.1.	Dispositivo legal.....	664
6.6.19.2.	Introdução.....	664
6.6.19.3.	Objetividade jurídica	665
6.6.19.4.	Objeto material	665
6.6.19.5.	Núcleo do tipo.....	665
6.6.19.6.	Sujeito ativo	666
6.6.19.7.	Sujeito passivo.....	666
6.6.19.8.	Elemento subjetivo	666
6.6.19.9.	Consumação	666
6.6.19.10.	Tentativa	666
6.6.19.11.	Ação penal.....	667
6.6.19.12.	Lei 9.099/1995	667
6.6.19.13.	Classificação doutrinária	667
6.6.19.14.	Violência arbitrária e Código Penal Militar.....	667
6.6.20.	Art. 323 – Abandono de função	667
6.6.20.1.	Dispositivo legal.....	667
6.6.20.2.	Introdução.....	668
6.6.20.3.	Objetividade jurídica	669

6.6.20.4.	Objeto material	669
6.6.20.5.	Núcleo do tipo	669
6.6.20.6.	Sujeito ativo	670
6.6.20.7.	Sujeito passivo.....	670
6.6.20.8.	Elemento subjetivo.....	670
6.6.20.9.	Consumação	670
6.6.20.10.	Tentativa	670
6.6.20.11.	Ação penal	670
6.6.20.12.	Figuras qualificadas: §§ 1. ^º e 2. ^º	671
6.6.20.13.	Lei 9.099/1995.....	671
6.6.20.14.	Classificação doutrinária	671
6.6.20.15.	Abandono de função e Código Penal Militar....	672
6.6.21.	Art. 324 – Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	672
6.6.21.1.	Dispositivo legal.....	672
6.6.21.2.	Objetividade jurídica	672
6.6.21.3.	Objeto material	672
6.6.21.4.	Núcleos do tipo	673
6.6.21.5.	Sujeito ativo	674
6.6.21.6.	Sujeito passivo.....	675
6.6.21.7.	Elemento subjetivo	675
6.6.21.8.	Consumação	675
6.6.21.9.	Tentativa	675
6.6.21.10.	Ação penal	675
6.6.21.11.	Lei 9.099/1995.....	675
6.6.21.12.	Classificação doutrinária	675
6.6.21.13.	Exercício funcional ilegal e o Código Penal Militar	676
6.6.22.	Art. 325 – Violação de sigilo funcional	676
6.6.22.1.	Dispositivo legal.....	676
6.6.22.2.	Introdução.....	677
6.6.22.3.	Objetividade jurídica	677
6.6.22.4.	Objeto material	677
6.6.22.5.	Núcleos do tipo	677
6.6.22.6.	Sujeito ativo	678
6.6.22.7.	Sujeito passivo.....	679
6.6.22.8.	Elemento subjetivo.....	679
6.6.22.9.	Consumação	679
6.6.22.10.	Tentativa	679
6.6.22.11.	Figuras equiparadas	679
6.6.22.12.	Qualificadora: § 2. ^º	680
6.6.22.13.	Ação penal	680

6.6.22.14.	Lei 9.099/1995	681
6.6.22.15.	Classificação doutrinária	681
6.6.22.16.	Legislação penal especial.....	681
6.6.23.	Art. 326 – Violação do sigilo de proposta de concorrência	684
6.6.23.1.	Dispositivo legal.....	684
6.6.23.2.	Revogação do art. 326 do Código Penal pelo art. 94 da Lei 8.666/1993	684
6.6.23.3.	O art. 327 do Código Penal Militar	685
6.7.	Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral.....	685
6.7.1.	Art. 328 – Usurpação de função pública.....	685
6.7.1.1.	Dispositivo legal.....	685
6.7.1.2.	Conceito	686
6.7.1.3.	Objetividade jurídica	686
6.7.1.4.	Objeto material	686
6.7.1.5.	Núcleo do tipo.....	687
6.7.1.6.	Sujeito ativo	687
6.7.1.7.	Sujeito passivo.....	687
6.7.1.8.	Elemento subjetivo	687
6.7.1.9.	Consumação	687
6.7.1.10.	Tentativa	687
6.7.1.11.	Figura qualificada: art. 328, parágrafo único.....	688
6.7.1.12.	Ação penal	688
6.7.1.13.	Lei 9.099/1995	689
6.7.1.14.	Classificação doutrinária	689
6.7.1.15.	Competência.....	689
6.7.1.16.	Usurpação de função pública e Código Penal Militar	689
6.7.2.	Art. 329 – Resistência.....	689
6.7.2.1.	Dispositivo legal.....	689
6.7.2.2.	Introdução.....	690
6.7.2.3.	Objetividade jurídica	691
6.7.2.4.	Objeto material	691
6.7.2.5.	Espécies de resistência.....	691
6.7.2.6.	Núcleo do tipo.....	691
6.7.2.7.	Legalidade do ato: elemento normativo do tipo	693
6.7.2.8.	Sujeito ativo	695
6.7.2.9.	Sujeito passivo.....	695
6.7.2.10.	Elemento subjetivo	696
6.7.2.11.	Consumação	696
6.7.2.12.	Tentativa	696
6.7.2.13.	Figura qualificada: art. 329, § 1.º	696

6.7.2.14.	Concurso material obrigatório: art. 329, § 2.º.....	697
6.7.2.15.	Ação penal	698
6.7.2.16.	Lei 9.099/1995	698
6.7.2.17.	Classificação doutrinária	698
6.7.2.18.	Legislação penal especial.....	698
6.7.3.	Art. 330 – Desobediência	699
6.7.3.1.	Dispositivo legal.....	699
6.7.3.2.	Introdução.....	700
6.7.3.3.	Objetividade jurídica	700
6.7.3.4.	Objeto material	700
6.7.3.5.	Núcleo do tipo.....	702
6.7.3.6.	Sujeito ativo	704
6.7.3.7.	Sujeito passivo.....	704
6.7.3.8.	Elemento subjetivo.....	705
6.7.3.9.	Consumação	706
6.7.3.10.	Tentativa	706
6.7.3.11.	Ação penal	706
6.7.3.12.	Lei 9.099/1995	706
6.7.3.13.	Classificação doutrinária	707
6.7.3.14.	Legislação penal especial.....	707
6.7.4.	Art. 331 – Desacato	708
6.7.4.1.	Dispositivo legal.....	708
6.7.4.2.	Introdução.....	708
6.7.4.3.	Objetividade jurídica	710
6.7.4.4.	Objeto material	710
6.7.4.5.	Núcleo do tipo.....	710
6.7.4.6.	Sujeito ativo	712
6.7.4.7.	Sujeito passivo.....	714
6.7.4.8.	Elemento subjetivo.....	714
6.7.4.9.	Consumação	716
6.7.4.10.	Tentativa	716
6.7.4.11.	Ação penal	717
6.7.4.12.	Lei 9.099/1995	717
6.7.4.13.	Classificação doutrinária	717
6.7.4.14.	Desacato e Código Penal Militar.....	717
6.7.5.	Art. 332 – Tráfico de influência	718
6.7.5.1.	Dispositivo legal.....	718
6.7.5.2.	Introdução.....	718
6.7.5.3.	Objetividade jurídica	719
6.7.5.4.	Objeto material	719
6.7.5.5.	Núcleos do tipo	719
6.7.5.6.	Sujeito ativo	720

6.7.5.7.	Sujeito passivo.....	720
6.7.5.8.	Elemento subjetivo	720
6.7.5.9.	Consumação	721
6.7.5.10.	Tentativa.....	721
6.7.5.11.	Ação penal.....	721
6.7.5.12.	Lei 9.099/1995	721
6.7.5.13.	Causa de aumento da pena: art. 332, parágrafo único	721
6.7.5.14.	Classificação doutrinária	722
6.7.5.15.	Tráfico de influência em transação comercial internacional.....	722
6.7.5.16.	Tráfico de influência e Código Penal Militar.....	722
6.7.6.	Art. 333 – Corrupção ativa	723
6.7.6.1.	Dispositivo legal.....	723
6.7.6.2.	Introdução.....	723
6.7.6.3.	Objetividade jurídica	723
6.7.6.4.	Objeto material	723
6.7.6.5.	Núcleos do tipo	724
6.7.6.6.	Sujeito ativo	727
6.7.6.7.	Sujeito passivo.....	728
6.7.6.8.	Elemento subjetivo	728
6.7.6.9.	Consumação	728
6.7.6.10.	Tentativa	728
6.7.6.11.	Ação penal.....	728
6.7.6.12.	Lei 9.099/1995	728
6.7.6.13.	Classificação doutrinária	729
6.7.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 333, parágrafo único	729
6.7.6.15.	Corrupção ativa e Código Eleitoral.....	729
6.7.7.	Art. 334 – Descaminho.....	729
6.7.7.1.	Dispositivo legal.....	729
6.7.7.2.	Introdução.....	730
6.7.7.3.	Objetividade jurídica	731
6.7.7.4.	Objeto material	731
6.7.7.5.	Núcleo do tipo	732
6.7.7.6.	Sujeito ativo	733
6.7.7.7.	Sujeito passivo.....	734
6.7.7.8.	Elemento subjetivo	734
6.7.7.9.	Consumação	734
6.7.7.10.	Tentativa	736
6.7.7.11.	Ação penal.....	736
6.7.7.12.	Lei 9.099/1995	736

6.7.7.13.	Competência.....	736
6.7.7.14.	Classificação doutrinária	736
6.7.7.15.	Figuras equiparadas: art. 334, § 1.º.....	736
6.7.7.16.	Causa de aumento de pena: art. 334, § 3.º	739
6.7.7.17.	Código de Trânsito Brasileiro e medidas de prevenção e repressão à prática do crime de descaminho.....	740
6.7.8.	Art. 334-A – Contrabando	740
6.7.8.1.	Dispositivo legal.....	740
6.7.8.2.	Introdução.....	741
6.7.8.3.	Objetividade jurídica	742
6.7.8.4.	Objeto material	742
6.7.8.5.	Núcleo do tipo.....	744
6.7.8.6.	Sujeito ativo	744
6.7.8.7.	Sujeito passivo.....	744
6.7.8.8.	Elemento subjetivo	744
6.7.8.9.	Consumação	744
6.7.8.10.	Tentativa	745
6.7.8.11.	Ação penal	745
6.7.8.12.	Lei 9.099/1995	745
6.7.8.13.	Competência.....	745
6.7.8.14.	Classificação doutrinária	746
6.7.8.15.	Figuras equiparadas: art. 334-A, § 1.º	746
6.7.8.16.	Causa de aumento de pena: art. 334-A, § 3.º....	748
6.7.8.17.	Distinções entre descaminho e contrabando: quadro explicativo	748
6.7.8.18.	Código de Trânsito Brasileiro e medidas de prevenção e repressão à prática do crime de contrabando.....	749
6.7.9.	Art. 335 – Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	749
6.7.9.1.	Dispositivo legal.....	749
6.7.9.2.	Revogação do art. 335 do Código Penal pelos arts. 93 e 95 da Lei 8.666/1993	749
6.7.10.	Art. 336 – Inutilização de edital ou sinal.....	750
6.7.10.1.	Dispositivo legal.....	750
6.7.10.2.	Objetividade jurídica	751
6.7.10.3.	Objeto material	751
6.7.10.4.	Núcleos do tipo	751
6.7.10.5.	Sujeito ativo	752
6.7.10.6.	Sujeito passivo.....	752
6.7.10.7.	Elemento subjetivo.....	752
6.7.10.8.	Consumação	752

6.7.10.9.	Tentativa	752
6.7.10.10.	Ação penal	752
6.7.10.11.	Lei 9.099/1995	752
6.7.10.12.	Classificação doutrinária	753
6.7.11.	Art. 337 – Subtração ou inutilização de livro ou documento.....	753
6.7.11.1.	Dispositivo legal.....	753
6.7.11.2.	Introdução.....	753
6.7.11.3.	Objetividade jurídica	754
6.7.11.4.	Objeto material	754
6.7.11.5.	Núcleos do tipo	755
6.7.11.6.	Sujeito ativo	755
6.7.11.7.	Sujeito passivo.....	755
6.7.11.8.	Elemento subjetivo	755
6.7.11.9.	Consumação	755
6.7.11.10.	Tentativa	755
6.7.11.11.	Ação penal	756
6.7.11.12.	Lei 9.099/1995	756
6.7.11.13.	Subsidiariedade expressa	756
6.7.11.14.	Classificação doutrinária	756
6.7.12.	Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária.....	756
6.7.12.1.	Dispositivo legal.....	756
6.7.12.2.	Localização no Código Penal.....	757
6.7.12.3.	Objetividade jurídica	758
6.7.12.4.	Objeto material	759
6.7.12.5.	Núcleos do tipo	759
6.7.12.6.	Sujeito ativo	762
6.7.12.7.	Sujeito passivo.....	762
6.7.12.8.	Elemento subjetivo	762
6.7.12.9.	Consumação	763
6.7.12.10.	Tentativa	763
6.7.12.11.	Ação penal	763
6.7.12.12.	Lei 9.099/1995	764
6.7.12.13.	Competência.....	764
6.7.12.14.	Classificação doutrinária	764
6.7.12.15.	Dificuldades financeiras e reflexos jurídico-penais	764
6.7.12.16.	Extinção da punibilidade: art. 337-A, § 1º.....	765
6.7.12.17.	Perdão judicial ou aplicação exclusiva de pena pecuniária: art. 337-A, § 2º, inc. II.....	766
6.7.12.18.	Redução da pena ou aplicação exclusiva da pena pecuniária: art. 337-A, § 3º.....	766

6.7.12.19.	Prévio esgotamento da via administrativa e atipicidade do fato.....	766
6.7.12.20.	Princípio da insignificância	767
6.8.	Dos crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira	768
6.8.1.	Introdução.....	768
6.8.2.	Conceito de funcionário público estrangeiro.....	768
6.8.3.	Art. 337-B – Corrupção ativa em transação comercial internacional	770
6.8.3.1.	Dispositivo legal.....	770
6.8.3.2.	Objetividade jurídica	771
6.8.3.3.	Objeto material	771
6.8.3.4.	Núcleos do tipo	771
6.8.3.5.	Sujeito ativo	773
6.8.3.6.	Sujeito passivo.....	773
6.8.3.7.	Elemento subjetivo.....	773
6.8.3.8.	Consumação	774
6.8.3.9.	Tentativa	774
6.8.3.10.	Ação penal	774
6.8.3.11.	Lei 9.099/1995	774
6.8.3.12.	Classificação doutrinária	775
6.8.3.13.	Causa de aumento de pena: art. 337-B, parágrafo único	775
6.8.3.14.	Diferenças com o delito de corrupção ativa (CP, art. 333).....	776
6.8.4.	Art. 337-C – Tráfico de influência em transação comercial internacional.....	776
6.8.4.1.	Dispositivo legal.....	776
6.8.4.2.	Objetividade jurídica	777
6.8.4.3.	Objeto material	777
6.8.4.4.	Núcleos do tipo	777
6.8.4.5.	Sujeito ativo	778
6.8.4.6.	Sujeito passivo.....	778
6.8.4.7.	Elemento subjetivo	778
6.8.4.8.	Consumação	778
6.8.4.9.	Tentativa	778
6.8.4.10.	Ação penal	778
6.8.4.11.	Lei 9.099/1995	778
6.8.4.12.	Classificação doutrinária	779
6.8.4.13.	Causa de aumento de pena: art. 337-C, parágrafo único	779
6.8.4.14.	Diferenças com o tráfico de influência (art. 332, CP)	779

6.9.	Dos crimes em licitações e contratos administrativos	779
6.9.1.	Introdução.....	779
6.9.2.	Princípio da insignificância	781
6.9.3.	A responsabilidade penal da pessoa jurídica	781
6.9.4.	Pena de multa	782
6.9.5.	Crimes em licitações e contratos administrativos e normas processuais	783
6.9.6.	Competência.....	783
6.9.7.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos e conceito de agente público	783
6.9.8.	Crimes de dano <i>versus</i> crimes de perigo.....	784
6.9.9.	Art. 337-E – Contratação direta ilegal.....	784
6.9.9.1.	Dispositivo legal.....	784
6.9.9.2.	Evolução legislativa	785
6.9.9.3.	Introdução.....	785
6.9.9.4.	Objetividade jurídica	786
6.9.9.5.	Objeto material	786
6.9.9.6.	Núcleos do tipo	786
6.9.9.7.	Sujeito ativo	787
6.9.9.8.	Sujeito passivo.....	787
6.9.9.9.	Elemento subjetivo	788
6.9.9.10.	Consumação	788
6.9.9.11.	Tentativa	788
6.9.9.12.	Ação penal	788
6.9.9.13.	Lei 9.099/1995	788
6.9.9.14.	Classificação doutrinária	789
6.9.10.	Art. 337-F – Frustração do caráter competitivo de licitação....	789
6.9.10.1.	Dispositivo legal.....	789
6.9.10.2.	Evolução legislativa	789
6.9.10.3.	Introdução.....	790
6.9.10.4.	Lei Anticorrupção	790
6.9.10.5.	Objetividade jurídica	791
6.9.10.6.	Objeto material	791
6.9.10.7.	Núcleos do tipo	791
6.9.10.8.	Sujeito ativo	792
6.9.10.9.	Sujeito passivo.....	792
6.9.10.10.	Elemento subjetivo	792
6.9.10.11.	Consumação	792
6.9.10.12.	Tentativa	792
6.9.10.13.	Ação penal	793
6.9.10.14.	Lei 9.099/1995	793
6.9.10.15.	Classificação doutrinária	793

6.9.11.	Art. 337-G – Patrocínio de contratação indevida.....	793
6.9.11.1.	Dispositivo legal.....	793
6.9.11.2.	Evolução legislativa	794
6.9.11.3.	Introdução.....	794
6.9.11.4.	Objetividade jurídica	795
6.9.11.5.	Objeto material	795
6.9.11.6.	Núcleo do tipo.....	795
6.9.11.7.	Sujeito ativo	796
6.9.11.8.	Sujeito passivo.....	796
6.9.11.9.	Elemento subjetivo	796
6.9.11.10.	Consumação	796
6.9.11.11.	Tentativa	797
6.9.11.12.	Ação penal.....	797
6.9.11.13.	Lei 9.099/1995	797
6.9.11.14.	Classificação doutrinária.....	797
6.9.12.	Art. 337-H – Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo.....	798
6.9.12.1.	Dispositivo legal.....	798
6.9.12.2.	Evolução legislativa	798
6.9.12.3.	Lei Anticorrupção	799
6.9.12.4.	Objetividade jurídica	799
6.9.12.5.	Objeto material	799
6.9.12.6.	Núcleos do tipo	800
6.9.12.7.	Sujeito ativo	803
6.9.12.8.	Sujeito passivo.....	803
6.9.12.9.	Elemento subjetivo	803
6.9.12.10.	Consumação	804
6.9.12.11.	Tentativa	804
6.9.12.12.	Ação penal.....	804
6.9.12.13.	Lei 9.099/1995	805
6.9.12.14.	Classificação doutrinária	805
6.9.13.	Art. 337-I – Perturbação de processo licitatório.....	805
6.9.13.1.	Dispositivo legal.....	805
6.9.13.2.	Evolução legislativa	805
6.9.13.3.	Introdução.....	806
6.9.13.4.	Lei Anticorrupção	806
6.9.13.5.	Objetividade jurídica	806
6.9.13.6.	Objeto material	807
6.9.13.7.	Núcleos do tipo	807
6.9.13.8.	Sujeito ativo	807
6.9.13.9.	Sujeito passivo.....	808
6.9.13.10.	Elemento subjetivo	808

6.9.13.11.	Consumação	808
6.9.13.12.	Tentativa	808
6.9.13.13.	Ação penal	808
6.9.13.14.	Lei 9.099/1995	808
6.9.13.15.	Classificação doutrinária	808
6.9.14.	Art. 337-J – Violação de sigilo em licitação	809
6.9.14.1.	Dispositivo legal	809
6.9.14.2.	Evolução legislativa	809
6.9.14.3.	Introdução	810
6.9.14.4.	Objetividade jurídica	810
6.9.14.5.	Objeto material	810
6.9.14.6.	Núcleos do tipo	810
6.9.14.7.	Sujeito ativo	811
6.9.14.8.	Sujeito passivo	811
6.9.14.9.	Elemento subjetivo	811
6.9.14.10.	Consumação	812
6.9.14.11.	Tentativa	812
6.9.14.12.	Ação penal	812
6.9.14.13.	Lei 9.099/1995	812
6.9.14.14.	Classificação doutrinária	812
6.9.14.15.	Código Penal Militar	812
6.9.15.	Art. 337-K – Afastamento de licitante	813
6.9.15.1.	Dispositivo legal	813
6.9.15.2.	Evolução legislativa	813
6.9.15.3.	Introdução	814
6.9.15.4.	Lei Anticorrupção	814
6.9.15.5.	Objetividade jurídica	815
6.9.15.6.	Objeto material	815
6.9.15.7.	Núcleo do tipo	815
6.9.15.8.	Sujeito ativo	817
6.9.15.9.	Sujeito passivo	817
6.9.15.10.	Elemento subjetivo	817
6.9.15.11.	Consumação	817
6.9.15.12.	Tentativa	817
6.9.15.13.	Ação penal	818
6.9.15.14.	Lei 9.099/1995	818
6.9.15.15.	Emprego de violência e soma das penas	818
6.9.15.16.	Classificação doutrinária	818
6.9.16.	Art. 337-L – Fraude em licitação ou contrato	819
6.9.16.1.	Dispositivo legal	819
6.9.16.2.	Evolução legislativa	819
6.9.16.3.	Introdução	820

6.9.16.4.	Lei Anticorrupção	820
6.9.16.5.	Objetividade jurídica	821
6.9.16.6.	Objeto material	821
6.9.16.7.	Núcleo do tipo	822
6.9.16.8.	Sujeito ativo	823
6.9.16.9.	Sujeito passivo	824
6.9.16.10.	Elemento subjetivo	824
6.9.16.11.	Consumação	824
6.9.16.12.	Tentativa	824
6.9.16.13.	Ação penal	824
6.9.16.14.	Lei 9.099/1995	825
6.9.16.15.	Classificação doutrinária	825
6.9.17.	Art. 337-M – Contratação inidônea	825
6.9.17.1.	Dispositivo legal	825
6.9.17.2.	Evolução legislativa	826
6.9.17.3.	Introdução	826
6.9.17.4.	Objetividade jurídica	828
6.9.17.5.	Objeto material	828
6.9.17.6.	Núcleos do tipo	828
6.9.17.7.	Sujeito ativo	829
6.9.17.8.	Sujeito passivo	829
6.9.17.9.	Elemento subjetivo	829
6.9.17.10.	Consumação	830
6.9.17.11.	Tentativa	830
6.9.17.12.	Ação penal	830
6.9.17.13.	Lei 9.099/1995	830
6.9.17.14.	Classificação doutrinária	831
6.9.18.	Art. 333-N – Impedimento indevido	831
6.9.18.1.	Dispositivo legal	831
6.9.18.2.	Evolução legislativa	831
6.9.18.3.	Introdução	832
6.9.18.4.	Objetividade jurídica	833
6.9.18.5.	Objeto material	833
6.9.18.6.	Núcleos do tipo	833
6.9.18.7.	Sujeito ativo	834
6.9.18.8.	Sujeito passivo	835
6.9.18.9.	Elemento subjetivo	835
6.9.18.10.	Consumação	835
6.9.18.11.	Tentativa	835
6.9.18.12.	Ação penal	835
6.9.18.13.	Lei 9.099/1995	835
6.9.18.14.	Classificação doutrinária	836

6.9.19.	Art. 337-O – Omissão grave de dado ou de informação por projetista.....	836
6.9.19.1.	Dispositivo legal.....	836
6.9.19.2.	Introdução.....	837
6.9.19.3.	Objetividade jurídica	837
6.9.19.4.	Objeto material	837
6.9.19.5.	Núcleos do tipo	837
6.9.19.6.	Sujeito ativo	839
6.9.19.7.	Sujeito passivo.....	840
6.9.19.8.	Elemento subjetivo.....	840
6.9.19.9.	Consumação	840
6.9.19.10.	Tentativa.....	840
6.9.19.11.	Ação penal.....	841
6.9.19.12.	Lei 9.099/1995.....	841
6.9.19.13.	Classificação doutrinária	841
6.10.	Dos crimes contra a administração da justiça.....	841
6.10.1.	Art. 338 – Reingresso de estrangeiro expulso	842
6.10.1.1.	Dispositivo legal.....	842
6.10.1.2.	Introdução.....	843
6.10.1.3.	Objetividade jurídica	844
6.10.1.4.	Objeto material	844
6.10.1.5.	Núcleo do tipo.....	844
6.10.1.6.	Sujeito ativo	844
6.10.1.7.	Sujeito passivo.....	845
6.10.1.8.	Elemento subjetivo	845
6.10.1.9.	Consumação	845
6.10.1.10.	Tentativa	846
6.10.1.11.	Ação penal.....	846
6.10.1.12.	Lei 9.099/1995.....	846
6.10.1.13.	Cumprimento da pena e nova expulsão	846
6.10.1.14.	Classificação doutrinária	846
6.10.1.15.	Competência.....	846
6.10.1.16.	Prisão de estrangeiro e notificação consular.....	847
6.10.1.17.	Reingresso de estrangeiro expulso e promoção de migração ilegal: distinção.....	847
6.10.2.	Art. 339 – Denuncia caluniosa.....	847
6.10.2.1.	Dispositivo legal.....	847
6.10.2.2.	Evolução legislativa	848
6.10.2.3.	Introdução.....	849
6.10.2.4.	Objetividade jurídica	849
6.10.2.5.	Objeto material	850
6.10.2.6.	Núcleo do tipo	854

6.10.2.7.	Sujeito ativo	858
6.10.2.8.	Sujeito passivo.....	859
6.10.2.9.	Elemento subjetivo.....	859
6.10.2.10.	Consumação	862
6.10.2.11.	Tentativa.....	865
6.10.2.12.	Ação penal	865
6.10.2.13.	Lei 9.099/1995	865
6.10.2.14.	Classificação doutrinária	865
6.10.2.15.	Causa de aumento da pena: art. 339, § 1º	865
6.10.2.16.	Competência.....	866
6.10.2.17.	Denunciaçāo caluniosa e calúnia: distinções	866
6.10.2.18.	Denunciaçāo caluniosa e concurso de crimes ...	867
6.10.2.19.	Imputação falsa de infração penal e Lei do Crime Organizado	868
6.10.2.20.	Denunciaçāo caluniosa eleitoral	868
6.10.2.21.	Instauração indevida de procedimento investigatório e abuso de autoridade	869
6.10.2.22.	Falta de justa causa fundamentada na persecução ou persecução contra quem sabe inocente e abuso de autoridade	869
6.10.3.	Art. 340 – Comunicação falsa de crime ou de contravenção....	870
6.10.3.1.	Dispositivo legal.....	870
6.10.3.2.	Introdução.....	870
6.10.3.3.	Objetividade jurídica	871
6.10.3.4.	Objeto material	871
6.10.3.5.	Núcleo do tipo.....	871
6.10.3.6.	Sujeito ativo	872
6.10.3.7.	Sujeito passivo.....	872
6.10.3.8.	Elemento subjetivo.....	872
6.10.3.9.	Consumação	873
6.10.3.10.	Tentativa	873
6.10.3.11.	Ação penal	874
6.10.3.12.	Lei 9.099/1995	874
6.10.3.13.	Classificação doutrinária	874
6.10.4.	Art. 341 – Autoacusação falsa	875
6.10.4.1.	Dispositivo legal.....	875
6.10.4.2.	Objetividade jurídica	875
6.10.4.3.	Objeto material	875
6.10.4.4.	Núcleo do tipo.....	875
6.10.4.5.	Sujeito ativo	876
6.10.4.6.	Sujeito passivo.....	876
6.10.4.7.	Elemento subjetivo	876

6.10.4.8.	Consumação	877
6.10.4.9.	Tentativa	878
6.10.4.10.	Ação penal	878
6.10.4.11.	Lei 9.099/1995	878
6.10.4.12.	Classificação doutrinária	878
6.10.5.	Art. 342 – Falso testemunho ou falsa perícia.....	878
6.10.5.1.	Dispositivo legal.....	878
6.10.5.2.	Introdução.....	879
6.10.5.3.	Objetividade jurídica	880
6.10.5.4.	Objeto material	880
6.10.5.5.	Núcleos do tipo	880
6.10.5.6.	Sujeito ativo	884
6.10.5.7.	Sujeito passivo.....	889
6.10.5.8.	Elemento subjetivo	889
6.10.5.9.	Consumação	891
6.10.5.10.	Tentativa.....	893
6.10.5.11.	Ação penal	893
6.10.5.12.	Lei 9.099/1995	894
6.10.5.13.	Classificação doutrinária	894
6.10.5.14.	Causas de aumento da pena: art. 342, § 1.º.....	894
6.10.5.15.	Retratação: art. 342, § 2.º.....	896
6.10.5.16.	Competência.....	898
6.10.5.17.	Falso testemunho ou falsa perícia no Tribunal do Júri: formulação de quesito especial.....	900
6.10.5.18.	Falso testemunho ou falsa perícia e Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).....	901
6.10.5.19.	Condução coercitiva indevida e abuso de auto- ridade.....	902
6.10.5.20.	Ameaça de prisão para constranger a depor e abuso de autoridade.....	902
6.10.6.	Art. 343 – Corrupção ativa de testemunha ou perito.....	902
6.10.6.1.	Dispositivo legal.....	902
6.10.6.2.	Introdução.....	903
6.10.6.3.	Objetividade jurídica	904
6.10.6.4.	Objeto material	904
6.10.6.5.	Núcleos do tipo	904
6.10.6.6.	Sujeito ativo	904
6.10.6.7.	Sujeito passivo.....	905
6.10.6.8.	Elemento subjetivo	905
6.10.6.9.	Consumação	905
6.10.6.10.	Tentativa	905
6.10.6.11.	Ação penal	906

6.10.6.12.	Pena cominada e princípios da individualização da pena e da proporcionalidade.....	906
6.10.6.13.	Classificação doutrinária	906
6.10.6.14.	Causas de aumento da pena: art. 343, parágrafo único	907
6.10.7.	Art. 344 – Coação no curso do processo.....	907
6.10.7.1.	Dispositivo legal.....	907
6.10.7.2.	Introdução.....	907
6.10.7.3.	Objetividade jurídica	908
6.10.7.4.	Objeto material	908
6.10.7.5.	Núcleo do tipo.....	908
6.10.7.6.	Sujeito ativo	910
6.10.7.7.	Sujeito passivo.....	911
6.10.7.8.	Elemento subjetivo.....	911
6.10.7.9.	Consumação	911
6.10.7.10.	Tentativa	911
6.10.7.11.	Ação penal	912
6.10.7.12.	Lei 9.099/1995	912
6.10.7.13.	Concurso material obrigatório.....	912
6.10.7.14.	Classificação doutrinária	912
6.10.7.15.	Causa de aumento de pena: art. 344, parágrafo único	912
6.10.7.16.	Competência.....	913
6.10.8.	Art. 345 – Exercício arbitrário das próprias razões.....	913
6.10.8.1.	Dispositivo legal.....	913
6.10.8.2.	Introdução.....	914
6.10.8.3.	Objetividade jurídica	914
6.10.8.4.	Objeto material	915
6.10.8.5.	Núcleo do tipo.....	915
6.10.8.6.	Sujeito ativo	918
6.10.8.7.	Sujeito passivo.....	918
6.10.8.8.	Elemento subjetivo	918
6.10.8.9.	Consumação	919
6.10.8.10.	Tentativa	919
6.10.8.11.	Ação penal	919
6.10.8.12.	Lei 9.099/1995	920
6.10.8.13.	Concurso material obrigatório.....	920
6.10.8.14.	Classificação doutrinária	920
6.10.9.	Art. 346 – Subtração ou dano de coisa própria em poder de terceiro	921
6.10.9.1.	Dispositivo legal.....	921
6.10.9.2.	Denominação	921

6.10.9.3.	Objetividade jurídica	921
6.10.9.4.	Objeto material	922
6.10.9.5.	Núcleos do tipo	922
6.10.9.6.	Sujeito ativo	922
6.10.9.7.	Sujeito passivo	923
6.10.9.8.	Elemento subjetivo	923
6.10.9.9.	Consumação	923
6.10.9.10.	Tentativa	923
6.10.9.11.	Ação penal	923
6.10.9.12.	Lei 9.099/1995	923
6.10.9.13.	Classificação doutrinária	923
6.10.10.	Art. 347 – Fraude processual	924
6.10.10.1.	Dispositivo legal	924
6.10.10.2.	Objetividade jurídica	924
6.10.10.3.	Objeto material	924
6.10.10.4.	Subsidiariedade tácita ou implícita	924
6.10.10.5.	Núcleo do tipo	924
6.10.10.6.	Sujeito ativo	926
6.10.10.7.	Sujeito passivo	927
6.10.10.8.	Elemento subjetivo	927
6.10.10.9.	Consumação	927
6.10.10.10.	Tentativa	927
6.10.10.11.	Ação penal	928
6.10.10.12.	Lei 9.099/1995	928
6.10.10.13.	Classificação doutrinária	928
6.10.10.14.	Fraude processual e limites do direito de não produzir prova contra si mesmo	928
6.10.10.15.	Fraude processual e Código de Trânsito Brasileiro	929
6.10.10.16.	Abuso de autoridade	929
6.10.10.17.	Cadeia de custódia, coleta de vestígios e fraude processual	929
6.10.11.	Art. 348 – Favorecimento pessoal	930
6.10.11.1.	Dispositivo legal	930
6.10.11.2.	Introdução	931
6.10.11.3.	Objetividade jurídica	931
6.10.11.4.	Objeto material	931
6.10.11.5.	Núcleo do tipo	931
6.10.11.6.	Sujeito ativo	935
6.10.11.7.	Sujeito passivo	936
6.10.11.8.	Elemento subjetivo	936
6.10.11.9.	Consumação	937

6.10.11.10.	Tentativa	937
6.10.11.11.	Ação penal	937
6.10.11.12.	Lei 9.099/1995	937
6.10.11.13.	Classificação doutrinária	937
6.10.11.14.	Escusa absolutória: art. 348, § 2.º	938
6.10.11.15.	Diferença entre favorecimento pessoal e outros crimes contra a Administração Pública	939
6.10.12.	Art. 349 – Favorecimento real	940
6.10.12.1.	Dispositivo legal.....	940
6.10.12.2.	Introdução.....	940
6.10.12.3.	Objetividade jurídica	942
6.10.12.4.	Objeto material	942
6.10.12.5.	Núcleo do tipo.....	942
6.10.12.6.	Sujeito ativo	945
6.10.12.7.	Sujeito passivo.....	945
6.10.12.8.	Elemento subjetivo.....	945
6.10.12.9.	Consumação	946
6.10.12.10.	Tentativa	946
6.10.12.11.	Ação penal	946
6.10.12.12.	Lei 9.099/1995	946
6.10.12.13.	Classificação doutrinária	946
6.10.13.	Art. 349-A – Favorecimento real impróprio	946
6.10.13.1.	Dispositivo legal.....	946
6.10.13.2.	Denominação	947
6.10.13.3.	A finalidade da Lei 12.012/2009.....	947
6.10.13.4.	Crítica às Leis 11.466/2007 e 12.012/2009	948
6.10.13.5.	Art. 349-A do Código Penal e princípio da proporcionalidade.....	949
6.10.13.6.	Objetividade jurídica	950
6.10.13.7.	Objeto material	950
6.10.13.8.	Núcleos do tipo	950
6.10.13.9.	Sujeito ativo	952
6.10.13.10.	Sujeito passivo.....	952
6.10.13.11.	Elemento subjetivo.....	952
6.10.13.12.	Consumação	953
6.10.13.13.	Tentativa	953
6.10.13.14.	Ação penal	953
6.10.13.15.	Lei 9.099/1995.....	953
6.10.13.16.	Classificação doutrinária	953
6.10.14.	Art. 350 – Exercício arbitrário ou abuso de poder	954
6.10.14.1.	A revogação do art. 350 do Código Penal pela Lei 13.869/2019.....	954

6.10.15. Art. 351 – Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança.....	955
6.10.15.1. Dispositivo legal.....	955
6.10.15.2. Introdução.....	955
6.10.15.3. Objetividade jurídica	956
6.10.15.4. Objeto material	956
6.10.15.5. Núcleos do tipo	956
6.10.15.6. Sujeito ativo	957
6.10.15.7. Sujeito passivo.....	958
6.10.15.8. Elemento subjetivo	958
6.10.15.9. Consumação	958
6.10.15.10. Tentativa	958
6.10.15.11. Ação penal.....	958
6.10.15.12. Lei 9.099/1995.....	958
6.10.15.13. Classificação doutrinária	958
6.10.15.14. Figura qualificada pelo emprego de arma, concurso de pessoas ou arrombamento: art. 351, § 1.º	959
6.10.15.15. Violência contra a pessoa e concurso material obrigatório: art. 351, § 2.º.....	959
6.10.15.16. Figura qualificada pela qualidade do sujeito ativo: art. 351, § 3.º.....	960
6.10.15.17. Modalidade culposa: art. 351, § 4.º	960
6.10.15.18. Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança e Código Penal Militar	960
6.10.16. Art. 352 – Evasão mediante violência contra pessoa	961
6.10.16.1. Dispositivo legal.....	961
6.10.16.2. Introdução.....	961
6.10.16.3. Objetividade jurídica	962
6.10.16.4. Objeto material	962
6.10.16.5. Núcleo do tipo	962
6.10.16.6. Sujeito ativo	963
6.10.16.7. Sujeito passivo.....	963
6.10.16.8. Elemento subjetivo	963
6.10.16.9. Consumação	963
6.10.16.10. Tentativa	963
6.10.16.11. Ação penal	963
6.10.16.12. Lei 9.099/1995	963
6.10.16.13. Classificação doutrinária	964
6.10.16.14. Concurso material obrigatório.....	964
6.10.16.15. Evasão mediante violência contra pessoa e Código Penal Militar.....	964
6.10.17. Art. 353 – Arrebatamento de preso.....	964

6.10.17.1.	Dispositivo legal.....	964
6.10.17.2.	Objetividade jurídica	965
6.10.17.3.	Objeto material	965
6.10.17.4.	Núcleo do tipo.....	965
6.10.17.5.	Sujeito ativo	966
6.10.17.6.	Sujeito passivo.....	966
6.10.17.7.	Elemento subjetivo.....	966
6.10.17.8.	Consumação	966
6.10.17.9.	Tentativa	966
6.10.17.10.	Ação penal.....	967
6.10.17.11.	Lei 9.099/1995	967
6.10.17.12.	Classificação doutrinária	967
6.10.17.13.	Concurso material obrigatório.....	967
6.10.17.14.	Arrebatamento de preso e Código Penal Militar..	967
6.10.18.	Art. 354 – Motim de presos.....	968
6.10.18.1.	Dispositivo legal.....	968
6.10.18.2.	Objetividade jurídica	968
6.10.18.3.	Objeto material	968
6.10.18.4.	Núcleo do tipo.....	968
6.10.18.5.	Sujeito ativo	969
6.10.18.6.	Sujeito passivo.....	969
6.10.18.7.	Elemento subjetivo	969
6.10.18.8.	Consumação	970
6.10.18.9.	Tentativa	970
6.10.18.10.	Ação penal.....	970
6.10.18.11.	Lei 9.099/1995	970
6.10.18.12.	Classificação doutrinária	970
6.10.18.13.	Concurso material obrigatório.....	970
6.10.18.14.	Código Penal Militar	971
6.10.19.	Art. 355 – Patrocínio infiel e patrocínio simultâneo ou tergiversação	971
6.10.19.1.	Dispositivo legal.....	971
6.10.19.2.	Introdução.....	972
6.10.19.3.	Objetividade jurídica	972
6.10.19.4.	Objeto material	972
6.10.19.5.	Sujeito ativo	972
6.10.19.6.	Sujeito passivo.....	973
6.10.19.7.	Elemento subjetivo	973
6.10.19.8.	Ação penal.....	974
6.10.19.9.	Lei 9.099/1995	974
6.10.19.10.	Competência.....	974

6.10.19.11.	O consentimento do ofendido e seus reflexos jurídico-penais	974
6.10.19.12.	Patrocínio infiel: art. 355, <i>caput</i>	974
6.10.19.13.	Patrocínio simultâneo ou tergiversação: art. 355, parágrafo único.....	976
6.10.20.	Art. 356 – Sonegação de papel ou objeto de valor probatório...	978
6.10.20.1.	Dispositivo legal.....	978
6.10.20.2.	Objetividade jurídica	978
6.10.20.3.	Objeto material	979
6.10.20.4.	Núcleos do tipo	979
6.10.20.5.	Sujeito ativo	980
6.10.20.6.	Sujeito passivo.....	981
6.10.20.7.	Elemento subjetivo	981
6.10.20.8.	Consumação	981
6.10.20.9.	Tentativa	982
6.10.20.10.	Ação penal	982
6.10.20.11.	Lei 9.099/1995	982
6.10.20.12.	Classificação doutrinária	983
6.10.21.	Art. 357 – Exploração de prestígio	983
6.10.21.1.	Dispositivo legal.....	983
6.10.21.2.	Introdução.....	983
6.10.21.3.	Objetividade jurídica	984
6.10.21.4.	Objeto material	984
6.10.21.5.	Núcleos do tipo	984
6.10.21.6.	Sujeito ativo	986
6.10.21.7.	Sujeito passivo.....	986
6.10.21.8.	Elemento subjetivo	986
6.10.21.9.	Consumação	986
6.10.21.10.	Tentativa	986
6.10.21.11.	Ação penal	987
6.10.21.12.	Lei 9.099/1995	987
6.10.21.13.	Classificação doutrinária	987
6.10.21.14.	Causa de aumento de pena: art. 357, parágrafo único	987
6.10.21.15.	Exploração de prestígio e Código Penal Militar	987
6.10.22.	Art. 358 – Violência ou fraude em arrematação judicial.....	988
6.10.22.1.	Dispositivo legal.....	988
6.10.22.2.	Objetividade jurídica	988
6.10.22.3.	Objeto material	988
6.10.22.4.	Núcleos do tipo	989
6.10.22.5.	Sujeito ativo	989
6.10.22.6.	Sujeito passivo.....	990

6.10.22.7.	Elemento subjetivo.....	990
6.10.22.8.	Consumação	990
6.10.22.9.	Tentativa	990
6.10.22.10.	Ação penal	990
6.10.22.11.	Lei 9.099/1995	990
6.10.22.12.	Classificação doutrinária	990
6.10.22.13.	Concurso material obrigatório.....	991
6.10.23.	Art. 359 – Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito.....	991
6.10.23.1.	Dispositivo legal.....	991
6.10.23.2.	Introdução.....	991
6.10.23.3.	Objetividade jurídica	991
6.10.23.4.	Objeto material	992
6.10.23.5.	Núcleo do tipo.....	992
6.10.23.6.	Sujeito ativo	993
6.10.23.7.	Sujeito passivo.....	993
6.10.23.8.	Elemento subjetivo.....	993
6.10.23.9.	Consumação	993
6.10.23.10.	Tentativa	993
6.10.23.11.	Ação penal	993
6.10.23.12.	Lei 9.099/1995	993
6.10.23.13.	Classificação doutrinária	993
6.10.23.14.	Desobediência a decisão judicial e Lei de Falências.....	994
6.10.23.15.	Desobediência a decisão judicial e Código de Trânsito Brasileiro	994
6.11.	Dos crimes contra as finanças públicas.....	994
6.11.1.	Fundamento constitucional e questões atinentes à responsabilidade fiscal	994
6.11.2.	Objetividade jurídica nos crimes contra as finanças públicas....	995
6.11.3.	O elemento subjetivo nos crimes contra as finanças públicas: a exigência do dolo	995
6.11.4.	Ação penal	995
6.11.5.	Efeitos da condenação	995
6.11.6.	Art. 359-A – Contratação de operação de crédito	995
6.11.6.1.	Dispositivo legal.....	995
6.11.6.2.	Objeto material	996
6.11.6.3.	Núcleos do tipo	996
6.11.6.4.	Sujeito ativo	997
6.11.6.5.	Sujeito passivo.....	997
6.11.6.6.	Consumação	997
6.11.6.7.	Tentativa	997

6.11.6.8.	Lei 9.099/1995	998
6.11.6.9.	Classificação doutrinária	998
6.11.6.10.	Figuras equiparadas: art. 359-A, parágrafo único, incisos I e II	998
6.11.7.	Art. 359-B – Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar	999
6.11.7.1.	Dispositivo legal.....	999
6.11.7.2.	Objeto material	1000
6.11.7.3.	Núcleos do tipo	1000
6.11.7.4.	Sujeito ativo	1001
6.11.7.5.	Sujeito passivo.....	1001
6.11.7.6.	Consumação	1001
6.11.7.7.	Tentativa	1001
6.11.7.8.	Lei 9.099/1995	1001
6.11.7.9.	Classificação doutrinária	1002
6.11.8.	Art. 359-C – Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura	1002
6.11.8.1.	Dispositivo legal.....	1002
6.11.8.2.	Objeto material	1002
6.11.8.3.	Núcleos do tipo	1003
6.11.8.4.	Sujeito ativo	1003
6.11.8.5.	Sujeito passivo.....	1004
6.11.8.6.	Consumação	1004
6.11.8.7.	Tentativa	1004
6.11.8.8.	Lei 9.099/1995	1004
6.11.8.9.	Classificação doutrinária	1004
6.11.9.	Art. 359-D – Ordenação de despesa não autorizada	1005
6.11.9.1.	Dispositivo legal.....	1005
6.11.9.2.	Objeto material	1005
6.11.9.3.	Núcleo do tipo.....	1005
6.11.9.4.	Sujeito ativo	1006
6.11.9.5.	Sujeito passivo.....	1006
6.11.9.6.	Consumação	1006
6.11.9.7.	Tentativa	1006
6.11.9.8.	Lei 9.099/1995	1006
6.11.9.9.	Classificação doutrinária	1006
6.11.9.10.	A questão relativa ao benefício para a Administração Pública.....	1007
6.11.9.11.	O remanejamento de despesas públicas.....	1007
6.11.10.	Art. 359-E – Prestação de garantia graciosa	1008
6.11.10.1.	Dispositivo legal.....	1008
6.11.10.2.	Objeto material	1008
6.11.10.3.	Núcleo do tipo.....	1008

6.11.10.4.	Sujeito ativo	1009
6.11.10.5.	Sujeito passivo.....	1009
6.11.10.6.	Consumação	1009
6.11.10.7.	Tentativa	1010
6.11.10.8.	Lei 9.099/1995.....	1010
6.11.10.9.	Classificação doutrinária	1010
6.11.11.	Art. 359-F – Não cancelamento de restos a pagar	1010
6.11.11.1.	Dispositivo legal.....	1010
6.11.11.2.	Objeto material	1011
6.11.11.3.	Núcleos do tipo	1011
6.11.11.4.	Sujeito ativo	1012
6.11.11.5.	Sujeito passivo.....	1012
6.11.11.6.	Consumação	1012
6.11.11.7.	Tentativa	1012
6.11.11.8.	Lei 9.099/1995.....	1012
6.11.11.9.	Classificação doutrinária	1012
6.11.12.	Art. 359-G – Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura.....	1013
6.11.12.1.	Dispositivo legal.....	1013
6.11.12.2.	Objeto material	1013
6.11.12.3.	Núcleos do tipo	1013
6.11.12.4.	Sujeito ativo	1014
6.11.12.5.	Sujeito passivo.....	1014
6.11.12.6.	Consumação	1014
6.11.12.7.	Tentativa	1015
6.11.12.8.	Lei 9.099/1995.....	1015
6.11.12.9.	Classificação doutrinária	1015
6.11.13.	Art. 359-H – Oferta pública ou colocação de títulos no mercado.....	1015
6.11.13.1.	Dispositivo legal.....	1015
6.11.13.2.	Objeto material	1016
6.11.13.3.	Núcleos do tipo	1016
6.11.13.4.	Sujeito ativo	1016
6.11.13.5.	Sujeito passivo.....	1016
6.11.13.6.	Consumação	1016
6.11.13.7.	Tentativa	1016
6.11.13.8.	Lei 9.099/1995.....	1016
6.11.13.9.	Classificação doutrinária	1017
CAPÍTULO 7 – DOS CRIMES CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO		1019
7.1.	Introdução.....	1019
7.2.	A revogação da Lei de Segurança Nacional	1020

7.3.	Natureza jurídica dos crimes contra o Estado Democrático de Direito ...	1020
7.4.	Competência para processo e julgamento dos crimes contra o Estado Democrático de Direito.....	1022
7.5.	Exclusão do crime: art. 359-T.....	1022
7.5.1.	Dispositivo legal e campo de incidência.....	1022
7.5.2.	Fundamento constitucional e natureza jurídica.....	1023
7.6.	Os vetos do Presidente da República	1023
7.7.	Dos crimes contra a soberania nacional.....	1024
7.7.1.	Art. 359-I – Atentado à soberania.....	1024
7.7.1.1.	Dispositivo legal.....	1024
7.7.1.2.	Evolução legislativa	1025
7.7.1.3.	Introdução.....	1025
7.7.1.4.	Objetividade jurídica	1026
7.7.1.5.	Objeto material	1026
7.7.1.6.	Núcleo do tipo.....	1026
7.7.1.7.	Sujeito ativo	1027
7.7.1.8.	Sujeito passivo.....	1027
7.7.1.9.	Elemento subjetivo.....	1027
7.7.1.10.	Consumação	1027
7.7.1.11.	Tentativa	1027
7.7.1.12.	Ação penal	1027
7.7.1.13.	Lei 9.099/1995	1028
7.7.1.14.	Classificação doutrinária	1028
7.7.1.15.	Causa de aumento de pena: art. 359-I, § 1.º	1028
7.7.1.16.	Qualificadora: art. 359-I, § 2.º	1028
7.7.1.17.	Competência.....	1029
7.7.1.18.	Imprescritibilidade penal	1029
7.7.2.	Art. 359-J – Atentado à integridade nacional.....	1029
7.7.2.1.	Dispositivo legal.....	1029
7.7.2.2.	Evolução legislativa	1029
7.7.2.3.	Introdução.....	1030
7.7.2.4.	Objetividade jurídica	1030
7.7.2.5.	Objeto material	1030
7.7.2.6.	Núcleo do tipo.....	1030
7.7.2.7.	Sujeito ativo	1031
7.7.2.8.	Sujeito passivo.....	1031
7.7.2.9.	Elemento subjetivo.....	1031
7.7.2.10.	Consumação	1031
7.7.2.11.	Tentativa	1031
7.7.2.12.	Ação penal	1031
7.7.2.13.	Lei 9.099/1995	1032
7.7.2.14.	Concurso material obrigatório.....	1032

7.7.2.15.	Classificação doutrinária	1032
7.7.2.16.	Competência.....	1032
7.7.2.17.	Imprescritibilidade penal	1032
7.7.3.	Art. 359-K – Espionagem	1032
7.7.3.1.	Dispositivo legal.....	1032
7.7.3.2.	Evolução legislativa	1033
7.7.3.3.	Introdução.....	1034
7.7.3.4.	Objetividade jurídica	1035
7.7.3.5.	Objeto material	1035
7.7.3.6.	Núcleo do tipo.....	1036
7.7.3.7.	Sujeito ativo	1037
7.7.3.8.	Sujeito passivo.....	1038
7.7.3.9.	Elemento subjetivo.....	1038
7.7.3.10.	Consumação	1038
7.7.3.11.	Tentativa	1038
7.7.3.12.	Ação penal	1038
7.7.3.13.	Lei 9.099/1995	1038
7.7.3.14.	Classificação doutrinária	1039
7.7.3.15.	Competência.....	1039
7.7.3.16.	Auxílio ao espião: art. 359-K, § 1º.....	1039
7.7.3.17.	Violação de sigilo e figura qualificada: art. 359-K, § 2º	1040
7.7.3.18.	Figura privilegiada: art. 359-K, § 3º	1040
7.7.3.19.	Exclusão do crime: art. 359-K, § 4º.....	1041
7.8.	Dos crimes contra as instituições democráticas.....	1042
7.8.1.	Art. 359-L – Abolição violenta do Estado Democrático de Direito.....	1042
7.8.1.1.	Dispositivo legal.....	1042
7.8.1.2.	Evolução legislativa	1042
7.8.1.3.	Objetividade jurídica	1043
7.8.1.4.	Objeto material	1043
7.8.1.5.	Núcleo do tipo.....	1043
7.8.1.6.	Sujeito ativo	1044
7.8.1.7.	Sujeito passivo.....	1044
7.8.1.8.	Elemento subjetivo.....	1044
7.8.1.9.	Consumação	1044
7.8.1.10.	Tentativa	1044
7.8.1.11.	Ação penal	1044
7.8.1.12.	Lei 9.099/1995	1045
7.8.1.13.	Concurso material obrigatório.....	1045
7.8.1.14.	Classificação doutrinária	1045
7.8.1.15.	Competência.....	1045

7.8.1.16.	Imprescritibilidade penal	1045
7.8.2.	Art. 359-M – Golpe de Estado.....	1045
7.8.2.1.	Dispositivo legal.....	1045
7.8.2.2.	Evolução legislativa	1046
7.8.2.3.	Objetividade jurídica	1046
7.8.2.4.	Objeto material	1046
7.8.2.5.	Núcleo do tipo.....	1047
7.8.2.6.	Sujeito ativo	1047
7.8.2.7.	Sujeito passivo.....	1047
7.8.2.8.	Elemento subjetivo.....	1047
7.8.2.9.	Consumação	1048
7.8.2.10.	Tentativa.....	1048
7.8.2.11.	Ação penal	1048
7.8.2.12.	Lei 9.099/1995	1048
7.8.2.13.	Concurso material obrigatório.....	1048
7.8.2.14.	Classificação doutrinária	1049
7.8.2.15.	Competência.....	1049
7.8.2.16.	Imprescritibilidade penal	1049
7.9.	Dos crimes contra o funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral.....	1049
7.9.1.	Art. 359-N – Interrupção do processo eleitoral	1049
7.9.1.1.	Dispositivo legal.....	1049
7.9.1.2.	Introdução.....	1050
7.9.1.3.	Objetividade jurídica	1050
7.9.1.4.	Objeto material	1050
7.9.1.5.	Núcleos do tipo	1051
7.9.1.6.	Sujeito ativo	1053
7.9.1.7.	Sujeito passivo.....	1053
7.9.1.8.	Elemento subjetivo	1053
7.9.1.9.	Consumação	1053
7.9.1.10.	Tentativa	1054
7.9.1.11.	Ação penal	1054
7.9.1.12.	Lei 9.099/1995	1054
7.9.1.13.	Classificação doutrinária	1054
7.9.1.14.	Competência.....	1054
7.9.2.	Art. 359-P – Violência política.....	1055
7.9.2.1.	Dispositivo legal.....	1055
7.9.2.2.	Evolução legislativa	1055
7.9.2.3.	Objetividade jurídica	1056
7.9.2.4.	Objeto material	1056
7.9.2.5.	Núcleos do tipo	1056
7.9.2.6.	Sujeito ativo	1058

7.9.2.7.	Sujeito passivo.....	1058
7.9.2.8.	Elemento subjetivo	1058
7.9.2.9.	Consumação	1059
7.9.2.10.	Tentativa	1059
7.9.2.11.	Ação penal.....	1059
7.9.2.12.	Lei 9.099/1995.....	1059
7.9.2.13.	Concurso material obrigatório.....	1059
7.9.2.14.	Classificação doutrinária	1059
7.9.2.15.	Competência.....	1059
7.10.	Os crimes contra o funcionamento dos serviços essenciais.....	1060
7.10.1.	Art. 359-R – Sabotagem.....	1060
7.10.1.1.	Dispositivo legal.....	1060
7.10.1.2.	Evolução legislativa	1061
7.10.1.3.	Objetividade jurídica	1061
7.10.1.4.	Objeto material	1061
7.10.1.5.	Núcleos do tipo	1062
7.10.1.6.	Sujeito ativo	1062
7.10.1.7.	Sujeito passivo.....	1062
7.10.1.8.	Elemento subjetivo	1062
7.10.1.9.	Consumação	1063
7.10.1.10.	Tentativa	1063
7.10.1.11.	Ação penal.....	1064
7.10.1.12.	Lei 9.099/1995.....	1064
7.10.1.13.	Classificação doutrinária	1064
7.10.1.14.	Competência.....	1064
BIBLIOGRAFIA	1065	